



## ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Com início à zero hora do dia doze do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia dezoito do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Nona Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação das Excelentíssimas Ministras Delaíde Miranda Arantes e Liana Chaib. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1001011-36.2018.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): FUNDACAO PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, JAMIL JOSE SAAB, Advogado: Dr. HEITOR CORNACCHIONI, Advogado: Dr. ROBERTO GUILHERME WEICHSLER, Advogado: Dr. PAULO CORNACCHIONI, Advogado: Dr. MARCIO BARBOSA DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, considerar prejudicado o exame da arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 282, § 2º, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "Fazenda Pública - correção monetária - Tema 810 (IPCA-E) - EC nº 113/2021 (SELIC)", por violação ao artigo 5º, XXII, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fixar a aplicação do IPCA-E para correção monetária dos débitos trabalhistas da Fazenda Pública até novembro de 2021, sem prejuízo dos juros de mora conforme estabelecido no art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009 e, a partir de dezembro de 2021, a aplicação da Taxa Selic (que engloba juros de mora e correção monetária). Por unanimidade, diante da fundamentação e provimento parcial do recurso de revista do reclamante, julgar prejudicado o exame do recurso revista da reclamada. Valores da condenação e de custas inalterados. **Processo: RRAg - 21903-21.2016.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SIRTEC - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. JACQUES ANTUNES SOARES, Agravado(s) e Recorrido(s): CLAUDIO ROBERTO SAMPAIO VAZ, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO BRANDALISE, RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE, Advogada: Dra. ALESSANDRA LUCCHESI, Advogado: Dr. WILMAR SOUZA FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: I - inverter a ordem de apreciação dos recursos, examinando-se primeiro o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 3º da Lei 4.090/62 e por contrariedade à Súmula 171 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e do décimo terceiro salário proporcional; e III - prejudicar o exame do agravo de instrumento, considerando o provimento do recurso de revista para excluir da condenação o pagamento das férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e do décimo terceiro salário proporcional. **Processo: RRAg - 21539-49.2015.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): JAIR ANTONIO PRESTES DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO NÚNCIO, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ SARAIVA ADAMS, Advogado: Dr. FELIPE MOSMANN CUNHA, Advogado: Dr. CÍCERO STEINER RUSCHEL, Advogado: Dr. ANA LUCIA HORN OLIVEIRA, Agravado(s) e Recorrido(s): NUNCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO NÚNCIO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Ato contínuo, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 487, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da Participação dos Lucros e



Resultados, de forma proporcional, relativo ao ano de 2015, considerando a projeção do aviso prévio indenizado. Condenação que elevo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com custas acrescidas em R\$ 100,00 (cem reais). **Processo: RRAg - 21262-07.2016.5.04.0261 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. LÚCIO DE CONSTANTINO, Advogada: Dra. ANGELA MARIA RAFFAINER FLORES, Advogado: Dr. FABIANA JUSTO ESTANISLAU, Agravado(s) e Recorrente(s): MOIRA PIETA CIVEIRA, Advogado: Dr. JULIANO BUENO TESTA, Advogado: Dr. EYDER LINI, Advogado: Dr. CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade (má-aplicação) à Súmula n. 85, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação da parte final do item IV da Súmula 85 do TST na apuração das horas extras e condenar a reclamada ao pagamento de horas extras integrais, acrescidas do adicional respectivo, com reflexos legais. **Processo: RRAg - 20584-14.2018.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO ROBERTO BONATTO, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, Advogada: Dra. LÍDIA TERESINHA DA VEIGA LIMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1002487-58.2015.5.02.0473 da 2ª Região**, RECORRENTE: MARINA MINERVINA DA SILVA, Advogada: Dra. LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI, RECORRIDO: ERGOMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MANIPULADORES LIMITADA - ME, Advogada: Dra. MARIA MADALENA ANTUNES, Advogado: Dr. WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga na execução como entender de direito. **Processo: RR - 1001120-34.2018.5.02.0007 da 2ª Região**, Recorrente(s): PRESLER LEANDRO BARBOSA RODRIGUES, Advogada: Dra. NATALIE LOURENÇO NAZARÉ, Recorrido(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Dr. LUCAS AUGUSTO PONTE CAMPOS, Advogado: Dr. ALESSANDRO ORIZZO FRANCO DE SOUZA, Advogado: Dr. MÁRCIO ASBAHR MIGLIOLI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1483-69.2010.5.04.0231 da 4ª Região**, Recorrente(s): JULIANO SCHUMACKER MAIA, Advogado: Dr. JEFERSON NESSI BRAGA, Recorrido(s): NEOFORM PLÁSTICOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO, Advogada: Dra. CARMEN REY, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "indenização substitutiva", e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a realizar o pagamento da indenização substitutiva do período de estabilidade, visto que não mais se mostra possível a reintegração, acrescido pagamento dos depósitos do FGTS, com a multa de 40%, bem como as demais verbas rescisórias e multa do artigo 477, da CLT, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 11585-72.2019.5.15.0153 da 15ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Embargado(a): OLIVIO LEAO SILVA, Advogada: Dra. RENATA MOREIRA DA COSTA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 1149-03.2022.5.19.0003 da 19ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANA CAROLINA GUERREIRO FERNANDES GUZZO, Advogado: Dr. ANDRÉ NOGUEIRA DE MIRANDA PEREIRA PINTO, Embargado(a): ERMES CORREIA DE LIMA, Advogado: Dr.



HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO, Advogada: Dra. MARIA LUÍSA MENEZES COSTA ALVES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 625-86.2019.5.05.0201 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE UTINGA, Advogado: Dr. FILIPPE MOURA COSTA OLIVEIRA, Advogada: Dra. JANEIDE PIRES ALVES, Embargado(a): ALBERTO LUIZ BELAS RIBEIRO, Advogado: Dr. FÁBIO SILVA SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. MÁRCIO SOUZA GARCIA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 619-21.2022.5.11.0003 da 11ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAZONAS, EMBARGADO: SARAH FACANHA CARNEIRO, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO VASCONCELOS, SOUZA SERVICOS DE SAUDE LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 67-12.2016.5.02.0005 da 2ª Região**, EMBARGANTE: NELSON MARTINELLI, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Advogado: Dr. SANDRO SIMOES MELONI, EMBARGADO: UNITRANSP - COOPERATIVA UNIAO INTERMODAL DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE SAO PAULO., Advogado: Dr. AILTON GONCALVES, MUNICIPIO DE SAO PAULO, ADRIANO CHIMENES, DIEGO PEREIRA NONATO, FLAVIO SANTANA VENANCIO, JOSE ALBERTO RAMOS PRATA, Advogado: Dr. JOSE FABIANO MORENO GONCALVES, JOSE ANTONIO DA SILVA, SILVIO APARECIDO CORREIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 454-62.2023.5.13.0009 da 13ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO BRAGA DA SILVA, Embargado(a): FRANCILENE PAULINO ALVES, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1000719-28.2022.5.02.0255 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SIFC-SERVICOS DE ISOLAMENTO,FUNILARIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. THIAGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA, AGRAVADO: JORDANO SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. RENATO GIUBERTI MIRANDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000439-16.2023.5.02.0322 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA JOSE FERREIRA DE SALES, Advogado: Dr. RAFAEL PERALES DE AGUIAR, Advogada: Dra. SUELI PERALES, TORRES & VIANA FOOD LTDA - ME, Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000234-45.2023.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): TANIA MARIA DE SOUSA GIMENEZ, Advogado: Dr. ANDRE GRATTI, Advogado: Dr. RAQUEL GRATTI, TORRES & VIANA FOOD LTDA., Advogada: Dra. FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000019-94.2023.5.02.0068 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LUZIANE IGNES DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. FABIANO JOSE FERREIRA, CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 172800-94.2005.5.15.0073 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: HIDROCARD CARTOGRAFIA LTDA, Advogada: Dra. VIVIAN



FERNANDA BIM DE ALMEIDA, MARCOS ANTONIO PORTO, Advogado: Dr. GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 101301-96.2019.5.01.0025 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ANGELICA DA CUNHA GOMES, Advogado: Dr. DIEGO DA SILVA PIMENTEL, SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. ANDRE LUIS PEREIRA, Advogado: Dr. CARLOS CARMELO BALARO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100903-32.2017.5.01.0022 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: BEATRIZ BRIGIDO PONTES, Advogada: Dra. AMANDA NOVAIS GOETTEN REIS, Advogado: Dr. DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO, Advogada: Dra. DAYANE RODRIGUES DE LIMA, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, BEATRIZ BRIGIDO PONTES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100700-40.2022.5.01.0040 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BEATRIZ DA SILVA FREITAS, Advogado: Dr. SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 100693-03.2020.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI, NILCEA ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BAPTISTA DE AMORIM, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ASSUMPÇÃO MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO RAMALHO, Advogado: Dr. ISADORA CARDOSO AMORIM, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100679-70.2021.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: OZZ SAUDE - EIRELI, Advogada: Dra. CRISTIANE LOSSO FERNANDES, NEMIAS DE JESUS MARCAL, Advogado: Dr. CHRISTIAN JOHANN DE AQUINO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100677-44.2021.5.01.0068 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: CIOMARA MORAES DE MAGALHAES, Advogado: Dr. RAFAEL MAMEDE GOMES, Advogado: Dr. THIAGO RODRIGUES PEREIRA, GLOBAL ADMINISTRACAO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME, Advogado: Dr. RICARDO STEELE GARRIDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100628-48.2016.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: CELIA REGINA MARTINS ARAUJO, Advogado: Dr. GLAUCIO CAVALCANTE DE PAIVA, Advogado: Dr. RICARDO ARGENTO DA COSTA, BIOTECH HUMANA ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE, Advogada: Dra. ALESSANDRA VASCONCELLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO



TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100544-78.2018.5.01.0012 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: WALMIR DA SILVA, Advogado: Dr. ALBERTO BENOLIEL, Advogado: Dr. CLAUDIO ALMEIDA LOPES, Advogada: Dra. ELISABETE MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. FABIANA PINHEIRO ALVES GLORIA, Advogado: Dr. LEANDRO FEITOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEO RICHARD DARMONT, Advogada: Dra. RACHEL CORDEIRO DA SILVA PEREIRA, HBS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: WALMIR DA SILVA, Advogado: Dr. ALBERTO BENOLIEL, Advogado: Dr. CLAUDIO ALMEIDA LOPES, Advogada: Dra. ELISABETE MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. FABIANA PINHEIRO ALVES GLORIA, Advogado: Dr. LEANDRO FEITOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEO RICHARD DARMONT, Advogada: Dra. RACHEL CORDEIRO DA SILVA PEREIRA, HBS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100432-12.2019.5.01.0421 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Cláudio Roberto Pieruccetti Marques, Agravado(s): DANIEL CALDAS LEITE, Advogada: Dra. AURÉLIA CRISTINA DE CASTRÃO FERNANDES, Advogado: Dr. JOEL SOUZA DA SILVA JUNIOR, ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. TÚLIO CLAUDIO IDESES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100357-77.2022.5.01.0223 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: VERONICA BARRETO CASTANHO DE MELO, Advogado: Dr. IGOR GIL GASPAS, Advogado: Dr. ROBSON BARREIRA DOS SANTOS, INSTITUTO GNOSIS, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO GUIMARAES BORGES BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100296-67.2019.5.01.0048 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: BENEDITO AMARO DA SILVA, Advogada: Dra. LIVIA MARIA SANTOS BORGES IESPA, VS BRASIL SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100287-02.2017.5.01.0202 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: DENISE FLORENCO SANTOS, Advogada: Dra. ELISABETE NASCIMENTO CHRISTIANO DA SILVA, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: DENISE FLORENCO SANTOS, Advogada: Dra. ELISABETE NASCIMENTO CHRISTIANO DA SILVA, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100251-70.2022.5.01.0044 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. PAMELA JESUS DA SILVA MOREIRA BOTELHO, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, MARIA JOSE DA CONCEICAO, Advogado: Dr. IGOR GIL GASPAS, Advogado: Dr. ROBSON BARREIRA DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogada: Dra. PAMELA



JESUS DA SILVA MOREIRA BOTELHO, Advogada: Dra. ROSILEIDE DA SILVA SOUZA, MARIA JOSE DA CONCEICAO, Advogado: Dr. IGOR GIL GASPAR, Advogado: Dr. ROBSON BARREIRA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100245-24.2021.5.01.0521 da 1ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: NILDA RAMOS DE ALMEIDA DE ASSIS, Advogado: Dr. ERICK LEONARDO SILVA PINTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. IZABEL BERNARDES FILHO, Advogado: Dr. IZABEL BERNARDES NETO, ANGEL' S SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA, Advogada: Dra. BRENDA FIGUEIREDO ARRUDA, Advogado: Dr. DAILTON DA CUNHA VERAS FILHO, Advogado: Dr. MARCELO DUARTE DOS SANTOS, Advogado: Dr. PEDRO DO COUTTO DE SA ALVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 100200-67.2022.5.01.0203 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: NICOLY OLIVEIRA CARMO DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE MACEDO, MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE, Advogado: Dr. MARCELO MARCAL SARDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: NICOLY OLIVEIRA CARMO DA SILVA, I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE, MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100134-15.2021.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ALEXANDRE BIANCHI SANDERS, SONIA DO NASCIMENTO VICENTE, Advogado: Dr. DIOGO MACHADO COELHO, Advogado: Dr. ERALDO ARLINDO VERA CRUZ, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 20905-77.2021.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): FRANCISCA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. ALINE BECKER, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ADROALDO DA SILVA FILHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20824-91.2021.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: ELIA CRISTINA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANDIARA MACIEL PEREIRA, Advogado: Dr. MARCIO DA ROSA, Advogada: Dra. SABRINA RODRIGUES DE SOUSA, MG TERCEIRIZACAO DE SERVICIO EIRELI, Advogada: Dra. ANDRESSA PEREIRA DILL, Advogada: Dra. THAIS FERNANDES MENDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20526-36.2021.5.04.0221 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME LUIZ GOMES JUNIOR, Advogado: Dr. MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO, AGRAVADO: REGIA OLIVEIRA DOMINGUES, Advogado: Dr. EGIDIO HEIM PROCASKO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20397-86.2020.5.04.0020 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, Advogado: Dr. JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR, Advogado: Dr. SILVIO LUCIANO SANTOS, AGRAVADO: SILVIO LUIS DA SILVA



GOMEZ, Advogada: Dra. JANAINA DA SILVA POLICARPO DE CAMPOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20131-79.2022.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Silvio Guido Fioravanti Jardim, Agravado(s): DENISE LOPES PORTO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, UNIVIG - VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20015-28.2022.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procuradora: Dra. Verônica Carramão Mello, Agravado(s): B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONÇA, IVAN CAMARGO DA SILVA, Advogado: Dr. MAURO DA ROSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11651-52.2022.5.15.0022 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: LUCIANA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA VICENTE SOARES, Advogada: Dra. GABRIELA BERNARDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI, Advogada: Dra. KATIA ELAINE MENDES RIBEIRO, Advogada: Dra. MARCELA FRANCO CAMATARI MARQUESI, Advogado: Dr. MARCIO DE LELIS MARTINI, Advogada: Dra. SABRINA BORGES MARTINI, ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA FALIDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 11301-93.2021.5.15.0153 da 15ª Região**, Agravante(s): A.C.V., Advogado: Dr. ANA CRISTINA NASSIF KARAM OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Agravado(s): A.S.P.S.S.P.E., H.C.F.M.R.P.U.S.P., Procurador: Dr. Celso Alves de Resende Junior, Procurador: Dr. Waldir Francisco Honorato Junior, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, U.S.P., Advogado: Dr. JOÃO MARCOS VANZELLA DE JESUS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11278-59.2021.5.15.0053 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ADRIANA GERALDA ALENCAR FIUZA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, STRATEGIC SECURITY - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11119-50.2022.5.15.0096 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CLAUDIA APARECIDA LENTINI, Advogada: Dra. TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10971-87.2019.5.15.0114 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Advogado: Dr. MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES, AGRAVADO: OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, DAVID FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FILIPE DE MELLO E SILVA RAMASCO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10816-81.2021.5.03.0168 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogado: Dr. JULIANA COSTA CARVALHAES RIBEIRO, Agravado(s): POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. RUBEN DE ARIMATEIA RIBEIRO, Advogado: Dr. RAFAELLI MOREIRA CESAR, Advogado: Dr. LUIZ



RICARDO MAGALHAES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARIANA DE CASSIA GOMES GOULART VILELA, YGOR VINICIUS DELLA NOCCE CINTRA, Advogada: Dra. KARITA TAVARES RIBEIRO, Advogada: Dra. JOSIANE CRISTINA RIBEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10802-11.2022.5.15.0142 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARTA REGINA ESCUDEIRO DUARTE, Advogado: Dr. DANIEL GALERANI, QUEOPS SOLUCAO EM SERVICO EIRELI - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10716-97.2020.5.03.0092 da 3ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Erlon Hermes Santiago Coutinho, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, JOSE ALBERTO DA LUZ LOPES, Advogada: Dra. SARAH MORAIS EMERICK REIS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10638-52.2021.5.15.0022 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Agravado(s): ELIANE PAZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT, Advogado: Dr. EDUARDO LUÍS ZAGO MELLO, Advogado: Dr. GILBERTO ANTONIO DE CAMARGO DÉCOURT, UP EVENTOS EIRELI, Advogado: Dr. GIANCARLO AMPESSAN, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10360-24.2020.5.15.0107 da 15ª Região**, AGRAVANTE: TEREOS ACUCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, AGRAVADO: EMERSON MACEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10263-65.2023.5.15.0027 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, AGRAVADO: EDILSON JOSE VIANA NETO, Advogado: Dr. FABIANO ANTONIO DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 10157-08.2021.5.03.0157 da 3ª Região**, Agravante(s): EDNA MARCIA RAMOS, Advogado: Dr. AFONSO CELSO PRAES JUNIOR, Advogado: Dr. CAMILA ASSUNCAO PRAES, Agravado(s): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, Advogado: Dr. DANIEL RICARDO DAVI SOUSA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10129-86.2022.5.15.0087 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, AGRAVADO: COSME GOMES, Advogado: Dr. CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DEBORA FERNANDA FARIA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10016-92.2023.5.15.0089 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, AGRAVADO: ALBERTO BELENTANI, Advogado: Dr. ALEXSANDER GOMES, ACAA COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1623-54.2022.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela,





Agravado(s): MAVIA DIAS CARVALHO, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. CYNTHIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1460-82.2023.5.07.0038 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado: Dr. JADER MATOS CAVALCANTE FILHO, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RRAg - 1311-72.2017.5.12.0001 da 12ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. WALDA HELENA DOS PASSOS OLIVEIRA TERCEROS, Agravado(s): ATIVA SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI, Advogada: Dra. RAÍSSA BRUNA MÁXIMO GREEN MORTON C.DE MAGALHÃES, CAMILA FIGUEIRO FERREIRA, Advogado: Dr. ARI LEITE SILVESTRE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 1153-64.2017.5.12.0050 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA PARENTE, Advogada: Dra. PAULA GEORGIA COSTA BANDEIRA, AGRAVADO: ROCHELE BUENO PEREIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE FUCHTER, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1122-82.2022.5.14.0092 da 14ª Região**, AGRAVANTE: JBS S/A, Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogado: Dr. RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS, AGRAVADO: SINTRA-INTRA-RO-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIM. DO ESTADO DE RONDONIA, Advogada: Dra. ANA PAULA CABRAL DIAS, Advogado: Dr. EBER COLONI MEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPE WENDT, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1103-69.2021.5.05.0122 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: CLAUDIO ROBERTO ROCHA ANUNCIACAO, Advogado: Dr. ADILSON DA SILVA DE PINHO, Advogado: Dr. JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA, EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 986-58.2021.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ERIBERTO GOMES DE OLIVEIRA, Agravado(s): GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR SENAMO, Advogado: Dr. FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI, RONALD IGOR BRAGA DA SILVA, Advogado: Dr. WESLLEY DE PAULA, Advogado: Dr. NAYARA DIAS DAMACENO, Advogado: Dr. ANNA LUISA SOUSA E SILVA, Advogado: Dr. BARBARA RAQUEL ABREU SOUSA, Advogado: Dr. YSABELLE ROMANNA VAZ BORGES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 809-08.2016.5.05.0020 da 5ª Região**, AGRAVANTE: A. E. G. CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PERRELLI FERNANDES, Advogado: Dr. DOMINGO ARJONES ABRIL NETO, Advogado: Dr. HELIO JARBAS COELHO DE MACEDO, Advogada: Dra. JULIANA AUGUSTA DOS SANTOS



MELO, Advogada: Dra. VANESSA VITERBO PEREIRA RIOS, AGRAVADO: ALAN LAZARO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DIOGO OLIMPIO LIBORIO GOMES MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 764-91.2023.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): THAMIRES BARROS DONATO, Advogado: Dr. JOSE JONATHAN SANTOS, Advogado: Dr. PAULA THAINA ROCHA MELO SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 717-26.2023.5.08.0206 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ELIELTON COSTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 681-93.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR, Advogado: Dr. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, LUCINA DOS SANTOS PINHEIRO, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 665-27.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: BEATRIZ BARATA LOBATO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 650-15.2022.5.05.0195 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: MARINALVA OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. JOUSE RIBEIRO MARQUES PEDREIRA, Advogado: Dr. WENDEL LOPES PEDREIRA, ATIVACOOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 619-14.2021.5.05.0006 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: LENILSA CHAGAS SANTOS SENA, Advogada: Dra. DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA, FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 617-32.2023.5.21.0005 da 21ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Agravado(s): PEDRO VITOR DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. DYANDRO PABLO DANTAS PINHEIRO, SAFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. CAMILA GOMES BARBALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo



interno. **Processo: Ag-AIRR - 609-85.2023.5.09.0006 da 9ª Região**, AGRAVANTE: M.A.C., Advogada: Dra. FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO, AGRAVADO: C.B.L.L., Advogado: Dr. PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 600-26.2023.5.08.0209 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: IVALDETE ALVES ALMEIDA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 577-77.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, AGRAVADO: ANTONIA OLINDINA NASCIMENTO MACIEL, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 561-38.2021.5.05.0191 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: LIGNEIDE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 540-62.2023.5.08.0206 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: DAIZA FERREIRA MARQUES, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 488-79.2022.5.06.0231 da 6ª Região**, AGRAVANTE: JOSE ALBERTO LAROCHE, Advogado: Dr. FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, AGRAVADO: FERNANDO LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. IZABELA CATARINA DE SOUSA GALVAO GUEDES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 485-71.2022.5.05.0193 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: MONICA MARIA DE SANTANA SILVA, Advogado: Dr. ERIMA RIBEIRO RAMOS, ATIVACOOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogada: Dra. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 462-11.2023.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Fabio Pereira Garcia dos Santos, Agravado(s): MKN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. LUANA VITORIA XAVIER LIMA,



REBECA SILVA DE SOUSA, Advogado: Dr. ROMARIO VARGAS DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 279-23.2022.5.05.0463 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: MARCIO FERNANDES NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANDRE ROCHA SANTOS, CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS, Advogado: Dr. RAONI VAZ PINTO PEIXOTO, Advogado: Dr. VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 158-92.2023.5.14.0403 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Jose Neto Castelo Branco de Vasconcelos, Agravado(s): ANTONIO FERNANDES BEZERRA, Advogado: Dr. ITALO DA SILVA NASCIMENTO, PIT-STOP TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 154-71.2023.5.05.0026 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. JAIME RAFAEL ALARCAO, Advogada: Dra. LUCIANA SBRISIA E SILVA BEGA, AGRAVADO: DENIS DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. ELIEZER PINHEIRO DE MATOS, Advogada: Dra. JOICE FERNANDES SANTOS MATOS, RAIA DROGASIL S/A, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 110-79.2023.5.14.0421 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO ACRE, Advogado: Dr. JOAO PAULO SETTI AGUIAR, AGRAVADO: MANOEL MARQUES DE SOUZA, Advogado: Dr. ELCIAS CUNHA DE ALBUQUERQUE NETO, Advogado: Dr. WAGNER ALVARES DE SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 108-56.2021.5.06.0016 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. FILIPE JOSE DE MELO BRITO, AGRAVADO: ESTADO DE PERNAMBUCO, ANDRE RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. LUTERIO VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. SERGIO RICARDO SANTOS MEDEIROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 100-35.2023.5.14.0421 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): JANDERSON DE ARAUJO GOMES, PIT-STOP TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 95-10.2022.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. GUSTAVO MAZZEI PEREIRA, Agravado(s): ATIVACOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogado: Dr. MARYUSCHA SANTOS ALMEIDA RAMOS, JONE MAX DOS SANTOS, Advogado: Dr. CAMILLA DIAS MIRANDA, Advogado: Dr. ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 90-13.2023.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): IVONEY LUIZ CONCEICAO CORREIA, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. MARYELLA SAMELLA DE SOUZA CAVALCANTE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo



interno. **Processo: Ag-AIRR - 80-55.2021.5.05.0036 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: EDICARLA SANTOS TEIXEIRA, Advogada: Dra. TALITA FELTON RODRIGUES DALTRO, FORTE FRIOS LTDA - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 79-87.2023.5.08.0207 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): MIGUEL NASCIMENTO FREITAS, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Dr. ERICK CEZAR SILVA DE DEUS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 18-23.2023.5.08.0210 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: RAIMUNDA DE FATIMA DA SILVA FONSECA, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88100-05.2009.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS CORDEIRO, Agravado(s): GECEL S.A., Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO SANTOS SALOMÃO, GIOVANY CARVALHO DE JESUS, Advogado: Dr. JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 991-08.2020.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, Agravado(s): JOSE PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. RAILMA PEREIRA ROCHA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 681-68.2016.5.09.0022 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CARLOS VELOZO, Advogada: Dra. ELISÂNGELA SOARES, ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. ADRIANO DUTRA EMERICK, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 229-85.2019.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Advogada: Dra. ANCELMA DA PENHA BERNARDOS, Advogado: Dr. LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS, Advogado: Dr. OZÓRIO VICENTE NETTO, Advogada: Dra. SIDNÉIA NERES DOS SANTOS, Agravado(s): ROSA HELENA GATI DALA BERNARDINA, Advogado: Dr. FLÁVIO DA COSTA MORAES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista da Reclamada. **Processo: AIRR - 222-18.2022.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Agravado(s): CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, ELON FREITAS DA SILVA, Advogada: Dra. TAILINE SOUSA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana



Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista da Reclamada. **Processo: RRAg - 21768-13.2014.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA, Agravado(s) e Recorrido(s): DIEGO DA SILVA FEIJO, Advogado: Dr. LEONARDO MATTOS SILVA, Advogado: Dr. CÉSAR PEREIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 10153-57.2017.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CPFL GERACAO DE ENERGIA S/A, Advogada: Dra. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO, Advogado: Dr. ANTÔNIO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): MARILENA MITIE NISHIMURA, Advogada: Dra. DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI, Advogado: Dr. TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1158-22.2017.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogada: Dra. KELMA CARVALHO DE FARIA COLLIER, Agravado(s) e Recorrente(s): JORGE DE JESUS MOREIRA, Advogado: Dr. EDUARDO BARROS CONCEICAO, Advogado: Dr. PALOMA COSTA PERUNA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO BORGES DE BARROS, Agravado(s) e Recorrido(s): MOURA SODRE TRANSPORTES EIRELI, PHS-8 TRANSPORTES, ALUGUÉIS LTDA., SAFRIOS TRANSPORTES LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da quarta reclamada; e II - conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 1085-07.2013.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Dr. CELSO LUÍS STEVANATTO, Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogada: Dra. DARIZA LORIATO, Advogado: Dr. FERNANDO ATHAYDE PEDRA RIBEIRO, FLEXTRONICS INTERNATIONAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., Advogada: Dra. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 822-49.2017.5.05.0027 da 5ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ELIELMA SOUZA DE JESUS, Advogado: Dr. BRUNO REIS LOPES, Advogado: Dr. NUBIA REIS LOPES, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Advogado: Dr. TÚLIO CLAUDIO IDESES, Advogado: Dr. THAIS NASCIMENTO PEREIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e da reclamada; II - conhecer o recurso de revista da reclamada quanto ao tema "DANOS MORAIS. REVISTA AOS PERTENCES DOS EMPREGADOS. AUSÊNCIA DE CONTATO FÍSICO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação por danos morais decorrente da revista de pertences da reclamante. Custas mantidas. **Processo: RR - 20609-26.2017.5.04.0663 da 4ª Região**, Recorrente(s): BRF S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ DA ROCHA, Recorrido(s): CLAUDIOMIRO GONCALVES, Advogado: Dr. ALESSANDRO BECKER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restabelecer a decisão que rejeitou os embargos à execução opostos pelo



reclamante/executado, mantendo-se a penhora no rosto dos autos da Reclamação Trabalhista nº 20458-66.2017.5.04.0661. **Processo: RR - 10314-20.2021.5.03.0144 da 3ª Região**, Recorrente(s): FRANCISCO JOSE VIEIRA E OUTRA, Advogado: Dr. WALTER CARDINALI JÚNIOR, Advogado: Dr. FELIPE NASCIMENTO CARDINALI, Recorrido(s): ADRIANA DOS SANTOS CALAZANS, Advogado: Dr. CRISTIANO VIANA ALVES, MARIA VALERIA VIANA SAVOI, Advogado: Dr. ROBSON VINÍCIO ALVES, TOP MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. ROBSON VINÍCIO ALVES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "fraude à execução", por violação do art. 5º, XXII, da CRFB/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão da restrição judicial sobre o bem imóvel adquirido pelos terceiros adquirentes. Prejudicada a petição 574.560/2024-3. Custas invertidas. **Processo: RR - 345-96.2023.5.21.0018 da 21ª Região**, Recorrente(s): ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. BRUNO MARQUES DA CUNHA, Recorrido(s): ANTONIO ALVES FERREIRA, Advogada: Dra. GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. ERICK CARDOSO HASSELMANN MOTTER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1001993-29.2017.5.02.0020 da 2ª Região**, Agravante(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. MÁRIO RENATO MONTEROSSO BOTELHO DE MIRANDA JÚNIOR, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogada: Dra. MARIA JULIANA LOPES LENHARO BOTURA, Advogado: Dr. WILSON ROBERTO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. RAPHAEL JUAN GIORGI GARRIDO, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, GEOVANI SEBASTIAO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO JOSÉ CARVALHO PEREIRA, Advogado: Dr. ARLINDO DA FONSECA ANTONIO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000498-97.2023.5.02.0291 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NIVALDO DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA, AGRAVADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000336-82.2018.5.02.0613 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. BRUNO ADORNI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO, AGRAVADO: MARIA DE SOUSA MEDEIROS, Advogado: Dr. DIONISIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GRACILEIDE FERREIRA CAPETINE, Advogada: Dra. RAQUEL TRAVASSOS ACCACIO, Advogado: Dr. RODRIGO JOSE ACCACIO, GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. BRUNO FREIRE GALLUCCI, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 130100-70.2007.5.07.0004 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Luana Alves Gonçalves Pavan, Agravado(s): MARIA JOSILENE FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. JOSÉ BENEDITO ANDRADE SANTOS, UNIVERSAL ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. ANA LOURDES CUNHA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101062-66.2021.5.01.0205 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. DANIELA ALLAM GIACOMET, AGRAVADO: DANIELE CRISTINA CORREA BARBOZA, Advogada: Dra.



DANIELA MOTTA DE CARVALHO PEREIRA, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. DANIELA ALLAM GIACOMET, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101062-54.2016.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA., Advogado: Dr. THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogada: Dra. JÉSSICA RODRIGUES LIMA, Advogado: Dr. LUIZA CARVALHO COSTA, Agravado(s): ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. RICARDO FERRAZ LEO DE BRITO, JANY ARCHANJO DE SANT ANNA, Advogado: Dr. THIAGO HUCKLEBERRY SIQUEIRA DE AZEVEDO, NAVEGAÇÃO MANSUR S.A., Advogado: Dr. PAULO ROBERTO CARNEIRO VELLOSO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100429-80.2022.5.01.0541 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, JOSILAINE DE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GABRIEL BRAZ RIGHI, Advogado: Dr. GUILHERME JANUZZI MARQUES CORREA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 87900-29.2003.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Gislaine Maria Di Leone, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): EDILA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS, Procuradora: Dra. CÁTIA HELENA DA MOTTA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANE CAROLINA DE MEDEIROS RIOS, MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. FRANCISCO MACHADO, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jair José Perin, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21057-35.2015.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. PAULA FERREIRA KRIEGUER, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. ELOISA SARAIVA GOMES, NEUSA ASSIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO PINHEIRO MARIN, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20719-76.2019.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, SUSANA DA SILVA CARLOS, Advogada: Dra. ANELISE AHRENS HAAG, Advogado: Dr. SIMONE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20232-90.2022.5.04.0821 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: ROSELAINÉ D AVILA LIMA, Advogada: Dra. ISABELLA MACHADO CORREA BRESSA, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20226-11.2018.5.04.0761 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Cristiano Xavier Bayne, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ANA PAULA MULER FLORES, Advogado: Dr. LUÍS HENRIQUE BRAGA SOARES, Advogado: Dr. JANIR BRANDÃO DRUM, Advogado: Dr. LUCIANE COSTA TASSI, INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Advogada: Dra. ELISETE CAETANO CARDOSO FEIJÓ, MUNICÍPIO DE TAQUARI, Advogado: Dr. JOÃO





MARCELO BRAGA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16330-64.2018.5.16.0004 da 16ª Região**, AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (AGU), AGRAVADO: GABRIELA CRISTINA ARAUJO BRITO, Advogado: Dr. ALEXANDRE DA COSTA CARVALHO NETO, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE MELO EVANGELISTA, IGOR A. AGUIAR COMERCIO E SERVICOS - ME, IGOR ARAUJO AGUIAR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13095-62.2015.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): THAIS SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DIEGO DÊMICO MÁXIMO, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ELÍSIO VITOR FIGUEIREDO JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12648-25.2017.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogada: Dra. PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. TALITHA ZUPPO SORRENTINO, SERGIO CANDIDO, Advogado: Dr. FRANCISCO AUGUSTO CÉSAR SERAPIÃO JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11300-47.2021.5.15.0044 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO, JONES JUSTINO ALVES, Advogado: Dr. FRANCISCO CRUZ LOPES, PORLISEG SERVICO DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA - ME, Advogada: Dra. JACKELINE JULIANI RAMOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11074-07.2022.5.15.0012 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: RUTE PEREIRA LIVERO, Advogado: Dr. JAMIL APARECIDO MILANI, ESPERANCA VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. VINICIUS ADORNO QUINI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10793-87.2022.5.15.0097 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: MARCELO DA SILVA ROMERO, Advogado: Dr. ELTON DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10593-39.2021.5.15.0122 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARCELA CRISTINA LOPES ALVES, Advogada: Dra. ANA PAULA GRASSI ZUINI MONTEIRO SALUSTIANO, ESTACAO ALIMENTAR SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA, Advogado: Dr. CLOVISLEY FERMINO CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO ARAUJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10245-34.2016.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA REGINA GROSSE DOS SANTOS PERFEITO DAMASCENO, Advogada: Dra. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): EDSON OLÁRIO CÂNDIDO, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 2445-48.2019.5.10.0801 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): I.F.E.C.T.T., Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Procurador: Dr. Leonardo Vasconcellos Rocha, U.F., Procurador: Dr. Max Casado



de Melo, Procuradora: Dra. Adriana Roberta Nascimento Cruz, Procuradora: Dra. Fabiana Cavinatto Salibe Venzel, Procuradora: Dra. Clarissa Freire da Cunha Galvão, Procuradora: Dra. Theresa Cristina Llurda Menezes, Procurador: Dr. Renato de Godinho Faria, Procuradora: Dra. Lúcia Helena Pigossi Neves, Agravado(s): R.J.E.P., Advogado: Dr. RODRIGO OTAVIO CRESSONI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1923-50.2017.5.12.0020 da 12ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. DANUSA SERENA ONEDA, Advogado: Dr. DANIEL MARZARI, Agravado(s): ROSANA RODRIGUES CAVALHEIRO, Advogado: Dr. RAUL FELIPE ZANOTTO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de substituição do depósito recursal por seguro-garantia judicial; e II - negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1103-79.2013.5.24.0006 da 24ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): GILMARA COSTA BRANDAO, Advogado: Dr. SYLVANE BARBOSA TUTYA, Advogada: Dra. CRISTINA DE SOUZA SILVA ARANTES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 613-22.2022.5.17.0011 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI, Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, AGRAVADO: EDNA DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, ELIANE SOARES NASCIMENTO, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, GECIANA GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, KELY CRISTINA RODRIGUES, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, MARIA DA PENHA LOUZA REBOUCAS, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, MARIA GONCALVES LOPES, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA TRINDADE DE ABREU, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA DA SILVA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, MARIA ROSA DE MATOS MOURA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, ROSILENE DOS SANTOS MIRANDA, Advogado: Dr. GERLIS PRATA SURLO, Advogado: Dr. ODILIO GONCALVES DIAS NETO, Advogada: Dra. POLIANA FIRME DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 604-02.2018.5.06.0013 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MARCELO SANTIAGO PADILHA, Advogada: Dra. FABIANA PATRÍCIA ALMEIDA DE MORAES, Advogado: Dr. HERIVELTO LEITE DA SILVA FILHO, Agravado(s): ESTELVIO JOSE COUTINHO DE AMORIM DAMASCENO, Advogada: Dra. SHYNAIDE MAFRA HOLANDA MAIA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 27-34.2023.5.11.0005 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: LEANDRO DA SILVA COSTA, Advogado: Dr.



ALESSANDRO CORREIA LIMA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CORREIA LIMA, LOCATI-SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA TAKETOMI FEITOSA, Advogado: Dr. GLAUCIO HERCULANO ALENCAR, Advogado: Dr. LINCONL FREIRE DA SILVA, Advogado: Dr. RAUL ARMONIA ZAIDAN FILHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 174-97.2017.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SANDRO DA SILVA, Advogada: Dra. IEDA MARIA DA SILVA KRAMER CHAVES, Advogada: Dra. ANNELISE JARENKO, Agravado(s) e Recorrido(s): DIRECAO ESTACIONAMENTOS S/A, Advogado: Dr. LUCIANO CEZAR VERNALHA GUIMARÃES, Advogado: Dr. DIOGO DE ALMEIDA LECHETA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer o recurso de revista. **Processo: AIRR - 1001698-36.2022.5.02.0078 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogada: Dra. CLAUDIA CRISTINA BATISTA, Advogado: Dr. LEONARDO CARDOSO RINO, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO PIMENTA, CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAFAEL MONTEIRO PREZIA, ORPAN - ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGO SANT ANA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001605-58.2023.5.02.0492 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, Advogada: Dra. MARINA GOMES MATTOS DEVIDES, AGRAVADO: PEDRO JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. RICARDO CORSINI, MASTERSERV SERVICOS AVANCADOS EIRELI, Advogado: Dr. SILVIO LUIS FERRARI PADOVAN, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001532-52.2022.5.02.0062 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA BANDEIRANTES, Advogado: Dr. DANIEL BECH MOURAD, ENDELY GIGLIO TOTOLLO, Advogado: Dr. RUBENS RODRIGUES ALVES DE MATOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001490-69.2022.5.02.0719 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VIACAO CAMPO BELO LTDA, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD BOTAFOGO, AGRAVADO: JURAILDO RIBEIRO, Advogado: Dr. FELIPE HENRIQUE MARTINEZ ALVES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001453-55.2023.5.02.0089 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: THAIWANI MAIARA DE SOUZA ZEFERINO, Advogado: Dr. DENIS DE CASTRO LIMA, Advogado: Dr. JOSE GERALDO DA CUNHA, Advogado: Dr. MARCIO TADEU GARCIA, Advogado: Dr. MARCOS SCHIAVONI, S & G PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001321-68.2022.5.02.0465 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: VIVIANE NOVAIS SAMPAIO, Advogada: Dra. JOSELITA SOUZA MENEZES GOMES, Advogada: Dra. MARGARETE PIRES ROCCI, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001145-39.2022.5.02.0320 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: RENATA APARECIDA FALCAO DO CARMO SOARES, Advogado: Dr. NIVALDO CABRERA, ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCACIONAL E FILANTROPICA PASSOS DE LUZ, Advogada: Dra. YARA MIGUEL DANTAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001100-86.2022.5.02.0303 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA, Advogada: Dra. MONICA DERRA DIB DAUD, AGRAVADO: SANDRA APARECIDA RODRIGUES, Advogada: Dra. JULIANA MASTELARO FONTES SEROQUE, ORGANIZACAO SOCIAL PRO VIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001063-05.2022.5.02.0709 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: SOLANGE GLAUCIA SANTOS DINIZ, Advogada: Dra. JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001011-15.2023.5.02.0049 da 2ª Região**, AGRAVANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO, Advogada: Dra. BEATRIZ DE FREITAS CAMARGO, Advogada: Dra. ERIKA HELENA CRUZ, Advogada: Dra. JULIANA TATIANE LUZ DE MEDEIROS, Advogado: Dr. MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA, Advogada: Dra. TALUANE DE FATIMA FAMBRINI, Advogado: Dr. WELLINGTON FERREIRA MISAEL, AGRAVADO: SINDICATO DOS MEDICOS DE SAO PAULO, Advogado: Dr. FLAVIO PIRES VIEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, VANESSA AUGUSTO CANUTO NUNES, Advogada: Dra. CAMILA TRINDADE DE LIMA, Advogado: Dr. EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000895-87.2023.5.02.0605 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FLEX GESTAO DE RELACIONAMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDRE SOUZA TORREAO DA COSTA, AGRAVADO: BEATRIZ MAISA FERREIRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. JEFFERSON JUNIO DA SILVA CHAGAS, Advogado: Dr. MATHEUS BORGES HONORATO FELIPE, BANCO C6 S.A., Advogada: Dra. ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA, GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000875-66.2023.5.02.0033 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, TOPSERVICE SERVICOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, DINAMIC SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, DAVID DE SOUZA CUNHA, Advogado: Dr. ANDERSON CAIO DA SILVA LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000788-41.2023.5.02.0056 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: RAMIRO JESUS DA SILVA, Advogada: Dra. JAQUELINE MARTINEZ IMLAU, CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -, Advogado: Dr. SERGIO DA SILVA TOLEDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000678-15.2023.5.02.0065 da 2ª Região**, AGRAVANTE:



ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: EDVALDO BATISTA RAMOS, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE SANTOS ROCHA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000508-48.2022.5.02.0301 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, AGRAVADO: SILVIA REGINA RIBEIRO, Advogada: Dra. IVY FERNANDA CIURLIN TOBIAS, IRMAOS PORFIRIO LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000475-18.2023.5.02.0012 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA., Advogado: Dr. THIAGO FREIRE, AGRAVADO: LAERCIO RAFAEL DE SOUZA, Advogada: Dra. DEBORA PAITZ COELHO, Advogado: Dr. RUBENS SOUTO BARBOSA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000288-63.2022.5.02.0232 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ALKASERV SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. ERIC HIRSH DE PAULA, Advogado: Dr. PAULO SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE, CLARISVALDO SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. FABIO FAZANI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101021-27.2021.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SANDFREDY TAVARES GURGEL, Advogado: Dr. DOVER FERNANDES PEREIRA FERRAZ, Advogada: Dra. NATALIA PEREIRA PRAÇA, Advogada: Dra. CORA KRESSIN ARRUDA D'AQUINO, Agravado(s): VALERIA CAMPOS LEITE, Advogada: Dra. PAULA COSTA CHAVES, Advogada: Dra. BÁRBARA FERNANDA NAPOLEÃO MACALYBA, Advogado: Dr. MAIKON RODRIGUES SALGADO, Advogado: Dr. WANDERLEY DA SILVA COSTA, Advogada: Dra. LUCIANA DA SILVA VIANA MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100966-97.2020.5.01.0201 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GUSTAVO MONT ALEGRE PENHA, Advogado: Dr. PEDRO EZIEL CYLLENO NETO, AGRAVADO: MARCOS RENATO MIKOSZ, Advogada: Dra. JULIANA PAIVA SANTOS, ARION VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100861-72.2021.5.01.0044 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, AGRAVADO: NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. DEISE ROSA DE SANTANA, Advogada: Dra. GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. KELLY CRISTINA DE ANDRADE BANHOLI, Advogada: Dra. ROSAURA TORRES FIGUEIREDO, Advogada: Dra. TELMA LUCIA PINHEIRO DE MELO, LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE, Advogada: Dra. FERNANDA GARRIDO DE AZEVEDO CORDEIRO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100623-80.2022.5.01.0541 da 1ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, Advogado: Dr. LETICIA MENDES LOPES, Advogado: Dr. GABRIELA GOMES SILVA DA ROCHA, Agravado(s): NATALIA MALAQUIAS CHAVES SANTOS, Advogado: Dr. NEMIAS FRANCISCO DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100536-15.2021.5.01.0039 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: THAMYRIS DE CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. OLDEMIR



ESTUMANO ROTERDAN, Advogado: Dr. PAULO CESAR RODRIGUES DA FONSECA, CENTRO BRASILEIRO DE ACOES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC, Advogada: Dra. FLAVIA NUNES TAVARES MACHADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100450-32.2022.5.01.0452 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. LIGIA NOLASCO, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, AGRAVADO: LEONARDO FERNANDES MAYRINK, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, KERUI METODO CONSTRUCAO E MONTAGEM S.A., Advogado: Dr. RODRIGO PAPA ZIAN PINHO, SHANDONG KERUI PETROLEUM EQUIPMENT CO.LTD, Advogado: Dr. RODRIGO PAPA ZIAN PINHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100313-58.2021.5.01.0008 da 1ª Região**, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA, Agravado(s): FILIPE ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100258-07.2022.5.01.0030 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA BOTELHO, Advogado: Dr. LEONARDO RODRIGUES BARALDO, HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. LEONARDO SODER MACHADO FONTENELE, Advogada: Dra. LETICIA MENDES LOPES, Advogada: Dra. PAMELA JESUS DA SILVA MOREIRA BOTELHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21228-41.2019.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Agravado(s): VICENTE RICARDO FERREIRA MARTINS, Advogada: Dra. ADRIANA SCHMITT, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21084-34.2022.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CANOAS, AGRAVADO: NARA VALQUIRIA ACOSTA ALVES, Advogado: Dr. TIAGO MORAIS DE FARIA, GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20905-73.2022.5.04.0404 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, AGRAVADO: DAIANE ROCHA GOMES, Advogado: Dr. GELSON DOS REIS, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20830-37.2022.5.04.0403 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, AGRAVADO: ANA CARLA DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. LEONIR JOSE TAUFE, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20688-96.2023.5.04.0403 da 4ª Região**, EMBARGANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, EMBARGADO: TIAGO RODRIGUES DE VARGAS, Advogada: Dra. FABIOLA DALLAGNO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20627-98.2023.5.04.0772 da 4ª Região**, EMBARGANTE:



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, EMBARGADO: MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - MASSA FALIDA, Advogado: Dr. FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, CRISTIANE RAMOS MOESCH, Advogada: Dra. CLAUDIA VOLKMER DESTEFANI, Advogado: Dr. DANIEL PAULO FONTANA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO GREGORY, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20625-23.2022.5.04.0010 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: KEROLLAINIE VIEIRA GARCIA, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20479-26.2023.5.04.0663 da 4ª Região**, EMBARGANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, Advogada: Dra. MONIA MASOCHI FRIZON, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, EMBARGADO: CLAUDEMIR MELLO DE ASSUMPCAO, Advogado: Dr. TIAGO LUIZ RADAELLI, M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA FALIDO, Advogado: Dr. PATRICIA ANGELA BARBOSA, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20331-42.2023.5.04.0751 da 4ª Região**, EMBARGANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, EMBARGADO: FERNANDO DJALMA BAIROS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. SANTO ONEI PUHL MARTINI, M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA FALIDO, Advogada: Dra. SILVIO AFONSO DE ALMEIDA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20239-39.2021.5.04.0006 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: ERSAN VAZ RODRIGUES, Advogada: Dra. KARINE GIRARDI GULARTE, Advogado: Dr. VITOR AUGUSTO GUERINI, ANKARA SERVICOS TERCEIRIZAVEIS EIRELI - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20226-62.2022.5.04.0731 da 4ª Região**, Agravante(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, Advogada: Dra. CARLA SARTORI, Advogado: Dr. EDSON FÁBIO BRAZ DOS SANTOS, Agravado(s): MATEUS FLORES CAMPOS, Advogada: Dra. ANA CRISTINA BETTI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20124-70.2021.5.04.0021 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: MARIA CRISTINA RODRIGUES DA ROSA, Advogado: Dr. ALEXANDRE HAMESTER GUERREIRO, Advogada: Dra. DENISE SCHIAFFINO BRONICHAKI, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20081-93.2023.5.04.0141 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: LUIS GUIARONE SOUZA RODRIGUES, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDAO



YOUNG, SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. FABIANA DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. SIMONE MACHADO DOS REIS, CEZAR GILNEI PACHECO, Advogada: Dra. FABIANA DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. SIMONE MACHADO DOS REIS, PAULO RENATO PACHECO, Advogado: Dr. LUCAS LUIZ RAMOS, SELTEC SISTEMAS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. FABIANA DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. SIMONE MACHADO DOS REIS, SISPAR - PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. FABIANA DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. SIMONE MACHADO DOS REIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20051-82.2022.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, Agravado(s): BRUNO SILVA DA VEIGA, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20047-04.2021.5.04.0331 da 4ª Região**, Agravante(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Advogado: Dr. GUSTAVO DIAS DA ROCHA, Agravado(s): ALAN CARLO MELLO BORTOLUZZI, Advogado: Dr. LEANDRO LISKOSKI, Advogada: Dra. CAMILA LUANA DUMKE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20027-77.2022.5.04.0751 da 4ª Região**, Agravante(s): SULSERRA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. THIAGO CRIPPA REY, Advogada: Dra. RUBIA GRESS, Agravado(s): NILSON DE VARGAS VIEIRA, Advogado: Dr. RINALDO CRISTIANO SALLA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11142-37.2023.5.03.0082 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: JEFFERSON ALLEY DE CASTRO SOUZA, Advogado: Dr. NADSON RODRIGO CONCEICAO PEREIRA, Advogado: Dr. RENILSON DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Dr. VINICIUS GABRIEL GETULIO DO NASCIMENTO, NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11011-53.2023.5.03.0182 da 3ª Região**, AGRAVANTE: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO, AGRAVADO: GUILHERME CERQUEIRA GONCALVES XAVIER, Advogado: Dr. VINICIUS DE LIMA NUNES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10942-02.2022.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A., Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, Advogado: Dr. MATHEUS TESTA DIAS FURTADO, Advogado: Dr. KAMYLA DE SOUZA SILVA, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA FERREIRA, AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., Advogada: Dra. ANA CAROLINA CARNELOSSI, Advogado: Dr. MATHEUS TESTA DIAS FURTADO, Advogado: Dr. KAMYLA DE SOUZA SILVA, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA FERREIRA, Agravado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. JEAN LOUIS DE CAMARGO SILVA E TEODORO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10921-07.2022.5.03.0109 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, AGRAVADO: IRMAOS PORFIRIO LTDA, MANUELA APARECIDA MESSIAS, Advogado: Dr. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de





instrumento. **Processo: AIRR - 10812-84.2023.5.03.0132 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CSN CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, AGRAVADO: NORTE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogada: Dra. ISABELA FONSECA DINIZ, GERALDO LOPES DE MIRANDA FILHO, Advogado: Dr. FABRICIO FAVERO SABER, Advogado: Dr. VINICIUS FAVERO SABER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10723-02.2022.5.03.0066 da 3ª Região**, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FARID LTDA., Advogado: Dr. PEDRO GERALDES, Agravado(s): MARCONE BAHIA DA SILVA, Advogado: Dr. OSWALDO THADEU MIRANDA FERNANDES JÚNIOR, Advogado: Dr. FELIPE EDUARDO HERINGER SATIL, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10531-65.2023.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s): S.C.V.F.V.A.E.G., Advogado: Dr. DANILLO TELES CANDINE, Agravado(s): D.P.D., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10440-14.2023.5.03.0043 da 3ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. DANIEL MARZARI, Advogado: Dr. DANUSA SERENA ONEDA, Agravado(s): FLAVIO HENRIQUE MACARIO ALVES, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE VIEIRA SANT'ANA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10313-07.2018.5.03.0058 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, AGRAVADO: EFREM FERREIRA, Advogada: Dra. ANGELINA ROBERTA TEIXEIRA SOARES PRACA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10093-50.2024.5.18.0003 da 18ª Região**, AGRAVANTE: VERZANI & SANDRINI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, AGRAVADO: WANDERSON BATISTA DE LIMA, Advogada: Dra. FERNANDA MACHADO MATSUDA RAMOS, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10067-02.2023.5.03.0069 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogada: Dra. CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: SIND TRAB IND EXTR FERRO METAIS BAS CONG B VALE O PRETO, Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS REIS, Advogada: Dra. RUBIA MARIA SANTOS DE MORAES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2512-03.2015.5.02.0081 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MOACYR PAIXAO, Advogado: Dr. SEBASTIAO ROBERTO DE CASTRO PADILHA, AGRAVADO: ARGOS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA - ME, Advogado: Dr. RODNEY BARBIERATO FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1413-21.2011.5.02.0442 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUCILENE DE SOUSA FERRO, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA GALOTTI DE GODOY PIMENTA, AGRAVADO: FLAVIA DE OLIVEIRA LENCIONI, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS LOURENCO GOMES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1121-29.2018.5.10.0002 da 10ª Região**, AGRAVANTE: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, Advogado: Dr. DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr. HENRIQUE ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. PAULO MARCIO ABRAHAO GUERRA, Advogada: Dra. TATIANE



DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, AGRAVADO: RAYANNE LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1081-29.2015.5.02.0017 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ANA MARIA DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. MARCELINO CARNEIRO, AGRAVADO: ASSOCIACAO SAMARITANO, Advogado: Dr. FRANCISCO PASSARINI JUNIOR, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO GAMBELLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 827-47.2017.5.08.0105 da 8ª Região**, AGRAVANTE: SIND TRAB DA IND CIMENTO CONST CIVIL MOBIL CAPAN REGIAO, Advogada: Dra. BIANCA SENA DE SOUZA, Advogado: Dr. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO, Advogada: Dra. WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA, AGRAVADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, Advogado: Dr. FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737-75.2022.5.06.0313 da 6ª Região**, Agravante(s): VARGAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGÊNIO, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 647-33.2022.5.09.0071 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, AGRAVADO: QUALY SERVICE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, WILLIAM DA SILVA PRATES, Advogado: Dr. MILTON JOSE GNOATO JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 599-15.2015.5.05.0012 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, AGRAVADO: DIONISIO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE FERNANDO GIRARDI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-26.2021.5.05.0661 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ENGENHAR PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI, Advogada: Dra. ANNY KAROLINE SOARES SOUTO, Advogado: Dr. DANIEL DE SANTANA VIANA, Advogado: Dr. FERNANDO DE CASSIA MEIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. VITOR CANGUSSU DE SOUZA MORAES, AGRAVADO: ANTONIO PEREIRA ALVES RIBEIRO, Advogado: Dr. ANDREY ITALO LIRA AMORIM, Advogado: Dr. EULER DE AMORIM ARRUDA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, Advogado: Dr. RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, Advogada: Dra. TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173-18.2020.5.06.0006 da 6ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO WILSON CAMPOS, Advogado: Dr. LUCIANO CEZAR BEZERRA DE ARAUJO, AGRAVADO: MATEUS LANDIM DE MORAES, Advogado: Dr. EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO, Advogado: Dr. FABIO MENEZES DE SA FILHO, Advogado: Dr. SILVIO EMANUEL VICTOR DA SILVA, CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, Advogada: Dra. GABRIELA SILVA ALBUQUERQUE MELO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30-16.2016.5.05.0194 da 5ª Região**, AGRAVANTE:



ALDACY DE SIQUEIRA MELO, Advogada: Dra. POLLYANA BACELLAR MACEDO, Advogado: Dr. RODRIGO ROCHA RODRIGUES, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, AGRAVADO: LUIZ CLAUDIO SILVA DA LUZ, Advogada: Dra. EDILMA MOURA FERREIRA, ARLINDO SOARES DE MELO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18-55.2017.5.09.0129 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SEBASTIAO MACIEL DA ROCHA, Advogada: Dra. ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS, Advogado: Dr. JULIANO TOMANAGA, Advogado: Dr. LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, AGRAVADO: K. T. RODRIGUES - MADEIREIRA, Advogado: Dr. EDERSON LUIS CASTELLANI DOS SANTOS, KARINA TEODORO RODRIGUES, Advogado: Dr. EDERSON LUIS CASTELLANI DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 1000608-39.2018.5.02.0205 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JESSICA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO CÉSAR SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento e, II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 101811-92.2017.5.01.0021 da 1ª Região**, Recorrente(s): C2C CLOSE TO CONSUMER BRASIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ANA CAROLINA FERREIRA DA TRINDADE, Advogada: Dra. TALITA COUTINHO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GABRIELA SARTÓRIO ZORZANELLI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10690-59.2015.5.15.0054 da 15ª Região**, Recorrente(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Recorrido(s): ACTYON REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. TIAGO LUCHI DA SILVA, ANTONIO DE SOUZA FRANCA, Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TROVO, MITRE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. CRISTIANE DE FREITAS IOSSI, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, excluir a responsabilidade subsidiária que foi imputada ao ente público. **Processo: RR - 621-63.2019.5.12.0004 da 12ª Região**, Recorrente(s): FABIO JOSE D AVILA E OUTROS, Advogado: Dr. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JÚNIOR, Recorrido(s): GALVASERVICE SERVICOS EIRELI - ME E OUTROS, Advogado: Dr. ELIAS HERMOSO ASSUMPÇÃO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 533-46.2019.5.11.0006 da 11ª Região**, Recorrente(s): MENDES MOTA ADVOGADOS, Advogado: Dr. RENATO MENDES MOTA, Recorrido(s): NADIMA MARIA ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO CARLOS LEANDRO SOARES, UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Dr. RAFAEL PANTOJA DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Ressalva de entendimento da Ministra Relatora de não serem devidos honorários de sucumbência quando a parte for beneficiária da justiça gratuita, por considerar que a norma do art. 791-A, § 4º, da CLT desestimula o trabalhador a reivindicar seus direitos, sendo, conseqüentemente, contrária ao princípio do acesso à justiça. **Processo: EDCiv-ARR - 1000233-86.2016.5.02.0341 da 2ª Região**, Embargante: JSL S.A., Advogado: Dr. ALESSANDRO RANGEL VERÍSSIMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. GUILHERME GRANADEIRO GUIMARÃES, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Laura



Martins Maia de Andrade, Procurador: Dr. Ruy Fernando Gomes Leme Cavalheiro, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA E OUTRO, Advogado: Dr. ARNALDO DONIZETTI DANTAS, Advogado: Dr. JOSÉ JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração da reclamada. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 24457-77.2021.5.24.0031 da 24ª Região**, Embargante: MAURICIO ALVES CAMPOS, Advogado: Dr. ZULEIDE ZACARIAS MARTINS, Embargado(a): JBS S.A., Advogado: Dr. FERNANDO FRIOLLI PINTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10420-20.2023.5.03.0044 da 3ª Região**, EMBARGANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, EMBARGADO: ANDRE LUIZ DE SOUZA MARTINS, Advogada: Dra. ELIZABETH LUIZ FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 495-45.2019.5.17.0013 da 17ª Região**, EMBARGANTE: TIAGO SIMONI NACIF, Advogada: Dra. LAIS MOREIRA DE PAULA, EMBARGADO: BSV ALIMENTOS LTDA, Advogada: Dra. LAIS MOREIRA DE PAULA, TS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, FERNANDO AUGUSTO SPINASSE, EDENILSON COUTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ISABELLA COUTINHO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. JOSANIA PRETTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 116-32.2023.5.08.0202 da 8ª Região**, EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, EMBARGADO: DEBORA RAQUEL SERRA MACHADO, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogada: Dra. NAYANE VIEIRA MONTEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 100606-28.2019.5.01.0063 da 1ª Região**, Embargante: CARLOS PIERRE GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DANIEL GUIMARÃES SAD, Advogado: Dr. ALEXANDRE JOSE DA COSTA FRANCO, Embargado(a): OLIVEIRA & CARVALHO AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. KAISER MOTTA LÚCIO DE MORAIS JÚNIOR, Advogado: Dr. PAULA GUERRA DA CRUZ, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GONCALVES, Advogado: Dr. RAFAEL WALLAUER DARSIE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1124-33.2011.5.04.0701 da 4ª Região**, Embargante: JORGE AREND, Advogada: Dra. MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. FRANCINE MOREIRA DA COSTA, Embargado(a): RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. FABRICIO GODOY DE SOUSA, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. DIOGO LOPES VILELA BERBEL, Advogado: Dr. GUSTAVO REZENDE MITNE, Relatora: Exma.



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 709-95.2021.5.17.0003 da 17ª Região**, Embargante: ADENIR MILITAO DA SILVA, Advogado: Dr. SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Embargado(a): JAIME ANAF E OUTRA, Advogado: Dr. EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000897-33.2023.5.02.0613 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: DANIELLE DOS SANTOS BEZERRA, Advogado: Dr. ELCIO AILTON REBELLO, Advogada: Dra. GRASIELA ANTONANGELO SOARES, MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. SILVIO LUIS FERRARI PADOVAN, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000703-21.2023.5.02.0714 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: RONILSON BISPO DOS SANTOS, Advogada: Dra. CAROLINA MESQUITA BOLOGNESI, Advogada: Dra. IRIS RODRIGUES DE CASTRO, CONSORCIO MONOTRILHO OURO, Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000480-27.2022.5.02.0254 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, AGRAVADO: JOSEFA ANATALIA DOS SANTOS MOURA, Advogado: Dr. ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO, METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DEBORA FERNANDA FARIA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101344-46.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Agravado(s): GLEINER FONTELA DE ABREU, Advogada: Dra. LILIANE FÁTIMA BARBALHO MAIA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 101189-86.2018.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): ANDERSON JOSE DE LIMA, Advogado: Dr. JOSE SOLON TEPEDINO JAFFE, Agravado(s): VIA S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20431-06.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): M.R.G., Advogada: Dra. ARIANE COPETTI BARTZ, Agravado(s): B.S.L.U.L., N.R.G.C., Advogado: Dr. BRUNA MACHADO PINHEIRO DAS NEVES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19500-83.2008.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Péricles Pereira de Sousa, Procurador: Dr. Alexandre Juocys, Agravado(s): ANTONIO ALBARCA GUTIERRE, Advogado: Dr. CLAYTON WESLEY DE FREITAS BEZERRA, Advogado: Dr. ROBERTO AMORIM SILVEIRA, GUT LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11214-90.2018.5.03.0149 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. OLIVIER ANTOINE FRANÇOIS DOURDIN, ID DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. MÁRCIA



MARTINS MIGUEL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da reclamada e do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11034-50.2017.5.15.0125 da 15ª Região**, Agravante(s): ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANDRÉ RENATO JERÔNIMO, Agravado(s): EVS SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. MARCELO STOCCO, MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogada: Dra. TIALA SORAIA DE FARIAS GARCIA, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10353-32.2023.5.03.0084 da 3ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, Advogado: Dr. RAPHAELO PHILIPPE PINEL E MOURA, AGRAVADO: MAICON ALMEIDA TAVARES, Advogado: Dr. BERNARDO LAGE SANTOS ANGELO FERREIRA, Advogada: Dra. RAYANE KARINE AVILA DE SOUZA, TRO LOCACOES DE PIPA EIRELI, Advogada: Dra. DANIELA FONSECA DE LIMA, Advogado: Dr. GABRIEL DE CARVALHO TERENCE, Advogado: Dr. SERGIO HENRIQUE MOURAO FARIA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1729-94.2022.5.07.0026 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, AGRAVADO: JOSE MARCONDES ARAUJO, Advogado: Dr. DIEGGO RONNEY DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE CARLOS LOLI JUNIOR, ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. YAMARA MARIATH RANGEL VAZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; II) indeferir o pedido de majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais trazido em contrarrazões pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1414-93.2023.5.07.0038 da 7ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE, Advogado: Dr. ANTONIO CLETO GOMES, Advogado: Dr. JOSE ARAUJO DE PONTES NETO, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, Advogado: Dr. FRANCISCO RANULFO MAGALHAES RODRIGUES JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 715-35.2022.5.05.0122 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, AGRAVADO: ALAN DE BRITO SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SONIA RODRIGUES DA SILVA, M V S CONSTRUCOES MONTAGEM E SERVICOS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 383-71.2023.5.09.0009 da 9ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogado: Dr. JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA MORAIS, Advogada: Dra. MARINA ELISE COSTA DAL LIN, Advogada: Dra. RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, AGRAVADO: ANDRE FELIPE DO PRADO, Advogado: Dr. EUSTAQUIO MOREIRA DOS SANTOS, SELLETA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ANDREA CRISTINE MARTINS DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 363-68.2023.5.20.0011 da 20ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. DIOGENES CESAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS, AGRAVADO: MUNICIPIO DE



LARANJEIRAS, Advogado: Dr. DIOGO MAIA BRANDAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140-65.2020.5.14.0051 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, AGRAVADO: CREONE GONCALVES DE MORAIS, Advogado: Dr. MAURI CARLOS MAZUTTI, CENTRALNORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "correção monetária"; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1000192-42.2022.5.02.0040 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LEVI PEREIRA DA LUZ, Advogado: Dr. MÁRIO RANGEL CÂMARA, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. CAMILA GALDINO DE ANDRADE, Advogada: Dra. DÉBORA NOBRE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "benefício da justiça gratuita - pessoa natural - requisitos - mera declaração de hipossuficiência econômica", por violação do art. 790, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reestabelecer a sentença de seq. 03, págs. 937/947, a qual havia concedido ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Processo: RRAg - 21540-70.2019.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): AST SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. BRUNA RIBEIRO BELOTO, Agravado(s) e Recorrente(s): ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. LEILA DOMINGUES SEELIG, Agravado(s) e Recorrido(s): CHAIANE DALLO PIELUHOWSKI, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, Advogado: Dr. ANGELICA DIAS DE CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada. **Processo: RRAg - 11621-47.2016.5.03.0091 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON CORREIA, Agravado(s) e Recorrido(s): DJALMA LUCIO TEIXEIRA MARTINS, Advogado: Dr. LINDOMAR DE SOUZA FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "horas in itinere - pré-fixação - validade da norma coletiva - Tema 1046 da tabela de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal", por violação do art. 7º, XXVI, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para reestabelecer a sentença de seq. 03, págs. 1.182/1.209, a qual julgou improcedente o pedido de condenação da reclamada ao pagamento de diferenças de horas in itinere. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 1000842-14.2019.5.02.0002 da 2ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD/SP, Advogado: Dr. ANTÔNIO ROSELLA, Recorrido(s): SYSMAP SOLUTIONS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. GABRIEL REBOUCAS BRESSANE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 87 do Código de Defesa do Consumidor, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação do Sindicato-autor em honorários de advogado, nos termos do artigo 18 da Lei 7.345/1985. Custas inalteradas. **Processo: RR - 20392-03.2021.5.04.0611 da 4ª Região**, Recorrente(s): LUIS ANDRE CORREA MALHEIROS, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. IRLAINE SILVA GUTERRES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 51, I, do TST, e, no



mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante à condenação da reclamada nas "diferenças de abono pecuniário". **Processo: RR - 11098-71.2019.5.18.0201 da 18ª Região**, Recorrente(s): PILAR DE GOIÁS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, Recorrido(s): MARCELO TORRES SALAZAR, Advogado: Dr. DIOGO ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. LOURIVAL JÚNIO OLIVEIRA BASTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 298 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias e reflexos decorrentes da inobservância do intervalo previsto no art. 71, caput, da CLT. **Processo: RRAg - 1732-74.2015.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de MARCELO DO CARMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. SEDNO ALEXANDRE PELISSARI, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Agravado(s) e Recorrido(s): LORENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA MOTTA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa por oposição de embargos de declaração protetórios. **Processo: RRAg - 1284-12.2020.5.12.0025 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LUIZA GRANOSKI, Advogado: Dr. ANOAR ANTÔNIO DE MORAES, Agravado(s) e Recorrido(s): NUTRISUL S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Advogado: Dr. ÁLVARO SCHENATO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. DOENÇAS MENTAIS ESTIGMATIZANTES. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA À REINTEGRAÇÃO. PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA EM DOBRO", por contrariedade à Súmula 443 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza discriminatória da dispensa da autora, condenar a reclamada ao pagamento, em dobro, da remuneração do período de afastamento, compreendido entre a data da dispensa e a data de publicação deste acórdão, nos termos do art. 4º, II, da Lei 9.029/1995, observado o disposto na Súmula 28 do TST. A indenização substitutiva (remunerações em dobro) será calculada sobre o último salário da reclamante. Para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deve ser aplicado: a) o IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/1991; b) a partir do ajuizamento da ação até 29/8/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/8/2024, no cálculo da atualização monetária será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do art. 406. Custas revertidas, pela reclamada. **Processo: RRAg - 143-02.2019.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s) e Recorrido(s): VANDA MARIA MOTA DIDIER, Advogado: Dr. ELIZABETH PEREIRA CINTRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "índice de correção monetária", por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de aplicar, para fins de





correção dos débitos trabalhistas: a) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/8/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/8/2024, no cálculo da atualização monetária será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do art. 406. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 83-10.2019.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LUIZ FABIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogada: Dra. TEMIS ALÉSSIO ALVES DE ALMEIDA, ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. GRASIELI RODRIGUES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que proceda novo julgamento dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, de forma a possibilitar a esta Corte Superior julgamento de eventual recurso de revista quanto à validade dos controles de frequência apresentados pelo empregador; e quanto à existência ou não de prestação habitual de horas extras; e II - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento quanto ao tema "horas extras". **Processo: RR - 1001262-06.2019.5.02.0362 da 2ª Região**, Recorrente(s): VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. DOUGLAS RIBEIRO DA ROCHA, Recorrido(s): GALILEO - SERVICOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, Advogado: Dr. RODRIGO MARTIMBIANCO ARRUDA FUCHS PASTRE, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 443 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a natureza discriminatória da dispensa da trabalhadora, restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à reintegração e da indenização por danos morais. Custas a cargo da reclamada, conforme estabelecido em sentença. **Processo: RR - 11573-50.2019.5.15.0091 da 15ª Região**, Recorrente(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procurador: Dr. Gustavo Fernando Turini Berdugo, Recorrido(s): CRISTIANE GONZALEZ FRANCISCO AUGUSTO, Advogado: Dr. FABRÍCIO SPADOTTI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula Vinculante nº 37 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do vale-refeição, julgando improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Invertido o ônus da sucumbência, com custas pela reclamante, das quais fica isenta, por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Processo: RR - 10104-64.2015.5.08.0103 da 8ª Região**, Recorrente(s): JORGE LUIZ NETO E OUTROS, Advogado: Dr. BRUNO HENRIQUE FERREIRA ROSA, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Tiago Luís Eiras da Silveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos executados, por violação do art. 5.º, XXII, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a desconstituição da penhora realizada e a liberação dos valores bloqueados. **Processo: RR - 643-86.2021.5.06.0144 da 6ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Recorrido(s): EDVALSO SOUZA DA COSTA, Advogado: Dr. ERICK BATISTA MARQUES DA COSTA, PREMIUS EBENEZER SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ALINE DE MELO OLIVEIRA, RIMA SEGURANÇA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), XERIFE VIGILÂNCIA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Estado de Pernambuco. **Processo: RR - 10707-76.2021.5.03.0068 da 3ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ, Advogado: Dr. LUÍS ANDRÉ DE ARAÚJO VASCONCELOS, Advogado: Dr. LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO, Recorrido(s): MARIANNA MOREIRA MELO, Advogado: Dr. SAMUEL UZAI OTAVIO, Advogado: Dr. VICTOR VITAL DO CARMO, OMEGA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do ente público, por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, nos termos do julgamento proferido pelo STF na Rcl 67.157/MG, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Município de Muriaé pelas obrigações trabalhistas reconhecidas em favor da parte reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1001206-39.2016.5.02.0471 da 2ª Região**, Agravante(s): L.C.C.B., Advogada: Dra. LARISSA CHRYSTIANE FREITAS, Agravado(s): B.C.P.L., Advogada: Dra. LARISSA CHRYSTIANE FREITAS, T.H.S., Advogada: Dra. PATRÍCIA DA SILVA MEDEIROS, W.B.B.C.I.S.L., Advogada: Dra. LARISSA CHRYSTIANE FREITAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 196300-81.2007.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR, Agravado(s): ALGEMIRO RIBEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. TÂNIA BRAGANÇA PINHEIRO CECATTO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar as razões do recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 100504-91.2021.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): ENOQUE FERREIRA PEREIRA, Advogado: Dr. FÁBIO BORGES SERRANO, PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Dr. MICHAEL FRANKLIN DE BRITO SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 21716-71.2020.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Advogado: Dr. MAURICIO TONON, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., YANKA CRISTINE COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO MACHADO SALABERRY, Advogado: Dr. MISAEL FELIZARDO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20757-24.2017.5.04.0732 da 4ª Região**, Agravante(s): INJECT INDUSTRIA DE INJETADOS LTDA, Advogada: Dra. MÁRCIA PESSIN, Agravado(s): ELIZABETE MADALENA WOLFF, Advogada: Dra. LIA LUCIANA JOST, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20507-28.2019.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ROBERTA LISIANE SILVEIRA LOPES, Advogado: Dr. ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR, Advogada: Dra. IVONE DA FONSECA GARCIA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20379-08.2022.5.04.0663 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ALINE MARTINS LIMA, Advogado: Dr. VINÍCIUS RIETH DE MORAES, Agravado(s): ANDREIA MACHADO ANTUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ADRIANA DE GÓES DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível. **Processo: Ag-AIRR - 20308-20.2016.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA



CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): MARCIO DENIS VIEGAS DA SILVA, Advogado: Dr. ERLON RODRIGUES RIBAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20252-30.2022.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA, Advogado: Dr. ELÓI CONTINI, Agravado(s): ALARTEGS SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. MATHEUS MARCHIS SCHWINGEL, ALZIRA DA CRUZ REIS, Advogado: Dr. MILTON MILKE, Advogado: Dr. FÁBIO DE ANDRADE MILKE, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 20242-91.2021.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Charles Martins Pinto, Agravado(s): JORGE SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. TAIS DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. FABRÍCIO RUI KERSCH, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 14700-03.2008.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO, Agravado(s): JOSEILTON SILVA NASCIMENTO, Advogada: Dra. LINDINALVA TORRES PONTES, ORBRAL-ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12125-78.2016.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA ARDUIN FONSECA, Advogado: Dr. MARCELO GALVÃO DE MOURA, Advogado: Dr. RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. ZANON DE PAULA BARROS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FRANCO DE CAMARGO, Advogada: Dra. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY, Agravado(s): JAIRO ANTONIO LOPES SOUZA, Advogado: Dr. RICARDO ANGELO DE SOUZA, Advogado: Dr. BELINE APARECIDO BERTO PALLI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11748-20.2019.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexander Silva Guimarães Pereira, Agravado(s): MADALENA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. ANDRÉ CARVALHO FARIAS, RC COMPANY SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11656-54.2015.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PIO XII, Advogado: Dr. RENATO DE SOUZA SANT'ANA, Agravado(s): HELENA MARIA GOMES, Advogada: Dra. IZABELA DE ARAÚJO MEIRINHOS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11521-49.2022.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): E.G.D.E.S., Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): I.E.S.L., Advogado: Dr. MURILO NUNES DE REZENDE, I.P.S., Advogado: Dr. HYUSCA NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. NATALIA NASCIMENTO DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11152-46.2019.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procuradora: Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, LUCIANO CORREIA, Advogado: Dr. MARCELA ROQUE RIZZO, Advogado: Dr. BARBARA SANCHES BATISTA CRUANES, S. C.



SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10343-36.2021.5.15.0015 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MAURICIO DE PAULA, Advogado: Dr. HUGO FERREIRA SOARES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 10334-45.2020.5.15.0133 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. JACKSON PEARGENTILE, Agravado(s): GILDO DONIZETE DIAS, Advogado: Dr. DALLI CARNEGIE BORGHETTI, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ASSIS GILIOTTI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Henri Helder Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 6459-90.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. NELSON SERSON, MARCELLO DA SILVA ARAUJO, Advogado: Dr. CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1719-24.2015.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ RUBEM ÂNGELO, Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, MARIA VANDA CAVALCANTE, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GÓES, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 776-48.2017.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Agravado(s): ADEMIR FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, SS DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 763-24.2018.5.08.0001 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Evandro Antunes Costa, Agravado(s): ELZIRA DA CONSOLACAO LEAO DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO VICTOR DIAS GERALDO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 714-88.2015.5.06.0018 da 6ª Região**, Agravante(s): DJALMA FARIAS CINTRA E OUTRO, Advogada: Dra. GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO, Agravado(s): BONANZA SUPERMERCADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. MÔNICA THAYSE ROCHA BEZERRA, ODETE SOARES BARROS NETA, Advogada: Dra. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema "competência da Justiça do Trabalho - empresa em recuperação judicial - incidente de desconsideração da personalidade jurídica - possibilidade de prosseguimento da execução em face dos sócios da empresa", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 614-48.2018.5.14.0005 da 14ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (PGF), Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO CARBONÉ, Advogado:



Dr. FELIPPE ROBERTO PESTANA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Também, por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 571-73.2022.5.07.0003 da 7ª Região**, Agravante(s): JOAO RICARDO LIMA CARDOSO, Advogado: Dr. FILIPE SILVEIRA AGUIAR, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. MARCOS ANTÔNIO DE ALENCAR IZABEL, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 270-58.2020.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., Advogada: Dra. HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM, Advogado: Dr. ELINE MOREIRA PEREIRA, Advogada: Dra. LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA, Advogada: Dra. LILIANE COELHO DA SILVA, Agravado(s): MARIO OSCAR DO PRADO SAMPAIO, Advogado: Dr. MÁRCIO PINTO MARTINS TUMA, Advogado: Dr. OMAR CONDE ALEIXO MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 146-44.2021.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. GEORGE VIEIRA DANTAS, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, IDIMARA MAGALHAES DA ROCHA DE SANT ANNA, Advogada: Dra. MARCELLE MENEZES MARON, Advogado: Dr. THIAGO MENEZES MARON DE ANDRADE, Advogado: Dr. NATHALIA GALDERICE DE SANTANA, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. FELIPE MUDESTO GOMES, Advogado: Dr. IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 142-19.2020.5.06.0193 da 6ª Região**, Agravante(s): P.B.S.P., Advogado: Dr. LUDMILA DE MENDONÇA CERQUEIRA MARTINS FONTES, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): C.A.N.F., Advogado: Dr. RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 136-23.2019.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Dr. ELBER ALENCAR NERY BIONDI, Advogado: Dr. GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Luercy Lino Lopes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10330-60.2013.5.01.0321 da 1ª Região**, Embargante: M.V.A.P., Advogado: Dr. JOSÉ SCALFONE NETO, Embargado(a): E.A.S.N.O., Advogado: Dr. JORGE ROBERTO SOARES MICHÓ FILHO, F.P.N., Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN, F.A.B., Advogada: Dra. DANYELLE CRISTINA FRANÇA, N.P.S.D.E.L., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 954-31.2021.5.09.0003 da 9ª Região**, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Wanderley Kozima, Embargado(a): ANTONIO HAMILTON LOPES, Advogada: Dra. DENISE FILIPPETTO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 951-66.2019.5.11.0011 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Thiago Oliveira Costa, Embargado(a): ANDREZA DIAS ASSUNCAO, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, Advogada: Dra. INGRID MENDONÇA OSSUOSKY, Advogada: Dra. JULIANA SOUZA RODRIGUES, SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. EWERTON ALMEIDA FERREIRA, Advogada: Dra. FABIANA NOGUEIRA NERIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 847-**



**12.2018.5.12.0034 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): FABRICIO URNAU, Advogada: Dra. ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL, Advogada: Dra. ELYS SCHNEIDER WESTPHAL, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. CARLOS CARMELO BALARÓ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-RRAg - 1001789-79.2015.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): FRANCISCO ARMANDO DE SA, Advogado: Dr. MIKAEL LEKICH MIGOTTO, NORSEMAN INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. ADILSON CRUZ, Advogado: Dr. DIEGO CAPUA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RR - 1001405-13.2016.5.02.0002 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): AMARALTON GALDINO DOS REIS, Advogada: Dra. SUZI WERSON MAZZUCCO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000678-17.2018.5.02.0606 da 2ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA, Procurador: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s): FORINTEC SEGURANÇA - EIRELI, MARCOS VINICIOS MARTINS VIEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ VÍTOR FERNANDES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101297-35.2019.5.01.0227 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): PAMILLA CAMILLE RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. VALÉRIA VIEIRA CERQUEIRA, Advogada: Dra. ANDREA ALEXANDRINO SERRANO, PROL STAFF LTDA., Advogada: Dra. DRIELI DO NASCIMENTO ALVES AGUIAR DE LIMA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100601-65.2019.5.01.0302 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. TÚLIO CLAUDIO IDESES, KAROLAYNE HILLEN, Advogada: Dra. BIANCA LOBITSKY ANTELO, Advogado: Dr. FABIO JORGE DE BRITO VASQUES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100164-64.2021.5.01.0266 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI, Advogada: Dra. SIMONE SALEMI DE FARIA, Agravado(s): ROSANE DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Dr. ROGÉRIO DA SILVA FADEL, Advogada: Dra. TÂNIA LÚCIA PESSANHA COELHO, VIDA LIGHT ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FEITOSA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 25632-59.2016.5.24.0071 da 24ª Região**, Agravante(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E OUTRO, Procurador: Dr. Américo Bordini do Amaral Neto, Procurador: Dr. Pablo Henrique Garcete Schrader, Agravado(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ SÉRGIO SKANDENBERG SCURACCHIO NETO, DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. VALERIA PIANO DA SILVA, MARCIA FERREIRA FELIX, Advogado: Dr. GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21669-94.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adeir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. PATRICIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO, VALDIRENE APARECIDA SALDANHA, Advogado: Dr. LEONIR JOSÉ TAUFE,



Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21484-90.2019.5.04.0512 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado: Dr. PATRICIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, GRACIELE DELEVATE REDESKI, Advogado: Dr. LUIZ FABRIS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21169-07.2015.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. ADECIR JOSÉ SLONGO, Agravado(s): ENELITA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. KÁTIA MICHELE SCHULZ, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogado: Dr. ALCINDO GABRIELLI, Advogado: Dr. KARINE CENTENARO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20900-49.2020.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): LUCIANE TISSIANI SCHIMIDTKE, Advogado: Dr. JEFERSON LUIS DE ALEXANDRE TYSKA, MXA SOLUTIONS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20812-49.2017.5.04.0772 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ELIANA JORACI SEIDEL, Advogado: Dr. RUI CARLOS PIETSCHMANN, MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. FABIANA ZYSKO, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20728-20.2019.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Charles Martins Pinto, Agravado(s): ALINE ROSA OLIVEIRA, Advogada: Dra. CAMILA SANTOS DA SILVA FLORIANO, Advogada: Dra. AMANDA SALVINI DALLAGNOL, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20334-54.2021.5.04.0205 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, KELLY REGINA DA VEIGA SKLAR, Advogado: Dr. LUIZ CÉSAR KEPPE AYUB, Advogado: Dr. LISIANE ANZZULIN, Advogado: Dr. LUIZ CESAR KEPPE AYUB, Advogado: Dr. LISIANE ANZZULIN AYUB, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20329-69.2020.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - DAER, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): LIDERSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, RODRIGO PRESTES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDERSON RUSSO DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. GUSTAVO SAMARÁ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20283-52.2021.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ILENIR KUBASZEWSKA SOUZA, Advogada: Dra. ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20278-79.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., EDENILSON DOS SANTOS PORTO, Advogada: Dra. IVONE TEIXEIRA VELASQUE, Advogado: Dr. VILSON ANTONIO BRIAO OSORIO, Relatora:



Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20223-25.2021.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Procuradora: Dra. Franciele Gava., Agravado(s): EVA RODRIGUES MENDES, Advogado: Dr. LEONIR JOSÉ TAUFE, LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20148-07.2020.5.04.0871 da 4ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): PAMELA DIAS FERREIRA, Advogado: Dr. MAURO RODRIGUES OVIEDO, Advogado: Dr. MOGGAR BEHEREGARAY SILVA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20146-05.2023.5.04.0104 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Silvio Guido Fioravanti Jardim, Agravado(s): ANDOLINI GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. CRISTIAN GRAEBIN, FABIANE MOTA GARCIA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE CARDOSO LUCENA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 12346-96.2017.5.03.0092 da 3ª Região**, Agravante(s): MEIRE HELEN SEIXAS DIAS GOMES, Advogada: Dra. NICOLE STARLING MARINHO MOTTA, Advogada: Dra. CIBELE LOPES DA SILVA, Agravado(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANCA PARA A SAUDE CIAS, Advogado: Dr. ALEXANDRE LIMA REAL, Advogado: Dr. LUIZ GUILHERME BATISTA CARVALHO, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Advogado: Dr. JULIANA DE ANDRADE GALLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11571-62.2021.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Nuno Roberto Coelho Pio, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES E TRABALHADORES DA SAUDE DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO, Advogado: Dr. GISLENE MARIANO DE FARIA, Advogado: Dr. VALMIR MARIANO DE FARIA, Advogado: Dr. GISELE MARIANO DE FARIA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10464-03.2015.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): M.R.J., Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): A.S.N., Advogada: Dra. ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, F.S.M.O.L., I.B.S., Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. VIVIANE MARCHESANO FERREIRA, Advogado: Dr. MARIANA BUENO DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10251-09.2022.5.03.0031 da 3ª Região**, Agravante(s): HAVANNA RESTAURANTE E ENTRETENIMENTOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. CRISTIANO ABRAS SILVA, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR DE PAULA GUIMARÃES BAÍA, Advogado: Dr. CAMILA DE PAULA GUIMARAES BAIA, Agravado(s): MAURO LUCIO ESTEVES OTONI, Advogado: Dr. MARTA DE JESUS MIRANDA LUIZ, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10210-18.2020.5.03.0094 da 3ª Região**, Agravante(s): FABRICIA MARA SILVA COSTA, Advogado: Dr. CASSIO FERREIRA HAMACEK, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FERREIRA HAMACEK, Advogado: Dr. COR JESUS GONCALVES DO CARMO JUNIOR, Agravado(s): GERALDO MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. CASSIO FERREIRA HAMACEK, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FERREIRA HAMACEK, Advogado: Dr. COR JESUS GONCALVES DO CARMO JUNIOR, GLAUCIA MARA DE MORAES SERAFIM, Advogado: Dr. CASSIO FERREIRA HAMACEK, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FERREIRA HAMACEK, Advogado: Dr. COR JESUS GONCALVES DO CARMO JUNIOR, GUSTAVO HENRIQUE FRANCO





DUARTE, Advogado: Dr. CASSIO FERREIRA HAMACEK, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FERREIRA HAMACEK, Advogado: Dr. COR JESUS GONCALVES DO CARMO JUNIOR, JADEL EUSTAQUIO DE BRITO, Advogado: Dr. CASSIO FERREIRA HAMACEK, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FERREIRA HAMACEK, Advogado: Dr. COR JESUS GONCALVES DO CARMO JUNIOR, MUNICIPIO DE CAETE, Advogado: Dr. KÁTIA SILAINE SANTOS PASSINI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1266-27.2021.5.14.0404 da 14ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO, Procuradora: Dra. Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, Agravado(s): FRANCISCO VALDERLADIO DE ARAUJO, Advogado: Dr. ANA PAULA FEITOSA MODESTO, Advogado: Dr. SAMUEL GOMES DE ALMEIDA, JWC MULTISERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. MARIA FABIANY DOS SANTOS ANDRADE, Advogado: Dr. JOAO RODHOLFO WERTZ DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 411-36.2021.5.13.0029 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. ÁLVARO VAN DERLEY LIMA NETO, Advogada: Dra. MAURA VIRGINIA BORBA SILVESTRE, Agravado(s): RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MARCELO DIAS ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. PHILIP RAMON GARCIA DE ABRANTES, Advogado: Dr. SARAH MARGARETTE BEZERRA PINTO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 161-56.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): ARIANE CELLY ROSAS SANTOS, Advogada: Dra. ANA AUGUSTA LIMA SOARES, Advogado: Dr. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. HERMES HILARIÃO TEIXEIRA SOBRINHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 83-07.2022.5.11.0004 da 11ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Dra. Karla Brito Novo, Agravado(s): LUCIANE BATISTA RIBEIRO BENDAHAM, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, Advogada: Dra. JULIANA SOUZA RODRIGUES, Advogado: Dr. LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO, NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. - EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000419-96.2019.5.02.0085 da 2ª Região**, Agravante(s): JULIANO MARTINS MANSUR, Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, Agravado(s): FERNANDA NAIADE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. VITOR ÂNGELO GONZAIEZ BARUSSO, RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, Advogado: Dr. JOÃO CÂNDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22433-22.2016.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): TK ELEVADORES BRASIL LTDA., Advogado: Dr. LUCIANO BENETTI CORRÊA DA SILVA, Agravado(s): MARCOS ANTONIO FRAGA DA SILVA, Advogada: Dra. SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. TADEU ELIZEU TOMAZELLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21165-06.2017.5.04.0541 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE CARAZINHO E REGIAO, Advogado: Dr. RONALDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE NIEDERAUER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20212-20.2023.5.04.0351 da 4ª Região**,



Agravante(s): GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, Advogado: Dr. GUILHERME PAZ DA SILVA, Agravado(s): GUSTAVO JUNIOR CORREIA DE MOURA, Advogado: Dr. DANIELA GELATTI, Advogada: Dra. JULIANA GELATTI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20157-48.2023.5.04.0261 da 4ª Região**, Agravante(s): SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. SIMONE MACHADO DOS REIS, Agravado(s): CAMILA ANDREA MENDES LUCAS, Advogado: Dr. ANDRÉ JOSEMAR BACKES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12604-89.2017.5.15.0022 da 15ª Região**, Agravante(s): B.S.B.V.L.O., Advogado: Dr. MARCELO JOSÉ CORREIA, Advogado: Dr. DEAN CARLOS BORGES, Advogada: Dra. DIANA CRISTINA BORGES, Advogado: Dr. JULIANA SANTOS SILVA, Agravado(s): I.U.S., Advogado: Dr. TIAGO DE MELO CONTI, J.P.P.N., Advogado: Dr. FERNANDO ANDRADE VIEIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10564-05.2015.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Dr. HILMA VIANNA PINTO, Advogado: Dr. RONALDO MORALES DE AVÍLA, Advogada: Dra. VERA MARIA PESSANHA DA SILVA, Advogada: Dra. FERNANDA FEIJÓ CHAVES, Agravado(s): CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. ADEMIR BARBOSA DA SILVA, SERVIÇO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO - SESEF, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1474-48.2016.5.06.0003 da 6ª Região**, Agravante(s): GLEISON LINS FERREIRA DE SANTANA, Advogada: Dra. DANIELA SIQUEIRA VALADARES, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, Advogada: Dra. SABRINA ALVES ARAUJO, XERIFE VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. JOSÉ ANCHIETA ALVES DE SOUSA JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 614-68.2016.5.23.0037 da 23ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Dr. RODRIGO DE FREITAS SARTORI, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - SINPEN/MT, Advogado: Dr. LINDOLFO MACEDO DE CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31-63.2023.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s): 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, Agravado(s): MOISES NUNES DA SILVA NETO, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGÊNIO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1001481-85.2018.5.02.0319 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO, Advogado: Dr. PAULO CORRÊA DA SILVA, Recorrido(s): ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas: a) "Multa por embargos de declaração protelatórios", por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 2% incidente sobre o valor corrigido da causa; b) "Honorários advocatícios. Parte sucumbente beneficiária da justiça gratuita", por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para adequar o julgado ao posicionamento do STF, mantendo a suspensão da



exigibilidade do pagamento de honorários sucumbenciais pelo autor, conforme o art. 791-A, parágrafo 4.º da CLT, afastada a utilização de créditos obtidos em juízo, ainda que em processo diverso. Ressalva de entendimento da Ministra Relatora de não serem devidos honorários de sucumbência quando a parte for beneficiária da justiça gratuita, por considerar que a norma do art. 791-A, § 4º, da CLT desestimula o trabalhador a reivindicar seus direitos, sendo, conseqüentemente, contrária ao princípio do acesso à justiça. **Processo: RR - 10457-63.2018.5.15.0149 da 15ª Região**, Recorrente(s): VALDECIR LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, Recorrido(s): AÇUCAREIRA QUATÁ S/A, Advogado: Dr. ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI, Advogado: Dr. AUGUSTO BRANCO DEL MASSO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Ressalva de entendimento da Ministra Relatora de ser indevida a condenação do beneficiário da Justiça Gratuita ao pagamento de honorários advocatícios, por desestimular o trabalhador a reivindicar seus direitos, sendo contrária ao princípio do acesso à justiça. **Processo: EDCiv-AIRR - 16491-87.2022.5.16.0019 da 16ª Região**, Embargante: ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Lúcio Flávio Araújo Brandão, Embargado(a): ARAUJO & MATOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP, HELMAM GUIMARAES PROBO, Advogado: Dr. FRANCISCO ARISTODENES RIBEIRO JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 904-45.2016.5.10.0102 da 10ª Região**, Embargante: WAGNER TADEU PEREIRA LOFARE E OUTROS, Advogado: Dr. HUMBERTO BARA BRESOLIN, Advogado: Dr. HEBER EMMANUEL KERSEVANI TOMÁS, Advogado: Dr. MARCELA BRITO SIMOES, Advogado: Dr. VICTOR DE OLIVEIRA VARELA, Embargado(a): EDILENE WETZEL, ELAINE WETZEL, JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. FELIPE CAMPOS FERNANDES DE MENEZES, Advogado: Dr. LUIZ RENATO BUENO, LB VALOR CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO, Advogado: Dr. PRISCILLA VIANA CORDEIRO, ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-AIRR - 892-06.2020.5.17.0002 da 17ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO VASCONCELOS SIQUEIRA, Advogado: Dr. RAFAEL AGRELLO, Advogado: Dr. JAIRO MARTINS FERREIRA, Embargado(a): CAIO CEZAR BERTUANI DOELLINGER E OUTROS, Advogado: Dr. EDWAR BARBOSA FÉLIX, Advogado: Dr. LUIS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 586-87.2022.5.06.0191 da 6ª Região**, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR, Embargado(a): JOAO MARIA DE SOUSA FREITAS, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA CORDEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. STÉVIA JÚLIA ANGELIN MEDEIROS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 343-22.2022.5.06.0102 da 6ª Região**, Embargante: MONTE CONTA'S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO, Advogado: Dr. THIAGO DE ALMEIDA MEIRELES, Embargado(a): BANDEIRA AGUA MINERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. ÊNIO OLIVEIRA MOTA NETO, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ÊNIO OLIVEIRA MOTA NETO, CARTE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. ÊNIO OLIVEIRA MOTA



NETO, FELIPE BANDEIRA DE MELO SILVA, Advogado: Dr. ÊNIO OLIVEIRA MOTA NETO, LUCIANA GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO, MHIDREL MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. ÊNIO OLIVEIRA MOTA NETO, TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA DE MELO SILVA, Advogado: Dr. ÊNIO OLIVEIRA MOTA NETO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-EDCiv-RR - 31-49.2012.5.04.0006 da 4ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Leticia Nührich Seibel, Embargado(a): MILTON REGIS CRISTOVAM, Advogado: Dr. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 100838-82.2018.5.01.0028 da 1ª Região**, Embargante: CALREN - HOSPITAL DE URGENCIAS UROLOGICAS LTDA - EPP, Advogado: Dr. JOAQUIM MENTOR DE SOUZA COUTO JÚNIOR, Embargado(a): FABIO RIOS NEVES SOUSA, Advogado: Dr. WANDERSON PINTO DE MESQUITA, Advogada: Dra. MYRIAM DE ANDRADE MAGALHÃES, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20851-44.2017.5.04.0029 da 4ª Região**, Embargante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Procurador: Dr. André Santos Chaves, Procurador: Dr. Rodrigo Lagaggio Rosa, Embargado(a): CÓDIGO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME, GREGORI WILLIAN DOS SANTOS BARBOZA, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, Advogado: Dr. MARIA CRISTINA DAMICO, Advogado: Dr. CRISTIANO GIONGO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimentos. **Processo: ED-RR - 11586-97.2015.5.01.0020 da 1ª Região**, Embargante: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, Embargado(a): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. ROBSON UCHÔA PIRES, Advogada: Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1210-46.2017.5.06.0019 da 6ª Região**, Recorrente(s): O ESPECIALISTA - COMERCIO E LOGISTICA LTDA - EPP, Advogada: Dra. SAMARA JULY DE LEMOS VITAL DAVI, Advogado: Dr. DANILO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): PAULO ROGERIO DE FREITAS, Advogado: Dr. GUILHERME NOVAES DE ANDRADA, Advogado: Dr. ANTONIO JOAO DOURADO FILHO, USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A., Advogada: Dra. TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 817-96.2019.5.10.0001 da 10ª Região**, Embargante: SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE E OUTRO, Advogado: Dr. DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES, Embargado(a): ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA MELO, Advogado: Dr. RAFAEL GIL FALCÃO DE BARROS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 731-06.2017.5.13.0004 da 13ª Região**, Embargante: DENYS DE BARROS SAMPAIO, Advogado: Dr. FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO, Embargado(a): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogada: Dra. JULIANA ERBS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando contradição,



prestar esclarecimentos constantes da fundamentação, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RRAg - 720-73.2015.5.12.0036 da 12ª Região**, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL, Advogada: Dra. ALEXANDRA DA SILVA CANDEMIL, Embargado(a): DIOGO RIOS, Advogado: Dr. FERNANDO ORMASTRONI NUNES, SEREDE □ SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 55-73.2020.5.09.0195 da 9ª Região**, Embargante: A3Q LABORATORIOS LTDA, Advogada: Dra. RENATA CECY DOS SANTOS, Embargado(a): THAINARA BARROSO RAMOS, Advogado: Dr. SANDRO LUNARD NICOLADELI, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Advogado: Dr. ALEXANDRE ZANETTI DE HOLLEBEN MELLO, Advogado: Dr. ANDRÉ FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1001143-65.2019.5.02.0614 da 2ª Região**, Agravante(s): TATIANE SOUZA ARAUJO DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES FRANCO, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101054-11.2017.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE ROGERIO DE PAULA, Advogada: Dra. ÁUREA MARTINS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. JESSIKA CRYSTINE RAMOS DO AMARAL, Advogada: Dra. CLARISSA COSTA DE CARVALHO, Advogado: Dr. ALINE CRISTINA BRANDAO, Advogado: Dr. MARIA CELIA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. DIRLENE CRISTINA BENEVIDES, Advogado: Dr. BRUNO VIEIRA LOPES, Advogado: Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA BARROS, Advogado: Dr. FABIO DE SOUZA CAZARIM, Advogada: Dra. ANA PAULA MARTINS, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PASSOS, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. BRUNO MENEZES DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11435-75.2016.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): ALINE FAVA BUSQUETTI COELHO, Advogado: Dr. CLAUBER ALESSANDRO BUSQUETTI TARIFA, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. ÁTILA SAUNER POSSE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10878-34.2022.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, WILLIAM VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. ROBERTA MELLO JUVELE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1320-37.2017.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): HERBERT SPERIDIAO RIBEIRO, Advogado: Dr. LEANDRO OLIVEIRA GOBBO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO



RICARDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. NADJA COSTA DOS SANTOS LEITE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 815-93.2019.5.09.0021 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. MARIELZA FORNACIARI BLOOT, Advogada: Dra. ANA CLAUDIA GRIGGIO DIAS, CONSTRUTORA CIM LTDA., Advogada: Dra. POLIANI STEFFANI SISTI, Agravado(s): LUIZ CARLOS CALIXTRO RIBEIRO, Advogado: Dr. GERVÁZIO LUIZ DE MARTIN JÚNIOR, Advogado: Dr. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 510-77.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Agravado(s): NIVALDO GONCALVES DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 122600-61.2009.5.03.0143 da 3ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. LEANDRO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. ROSIMEIRE ROCHA MCAUCHAR, Recorrido(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA, LÚCIA HELENA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação conforme determina o art. 1.030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista por má aplicação da Orientação Jurisprudencial 383 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as diferenças salariais deferidas em razão da isonomia reconhecida com os empregados da tomadora. Em tempo, reautue-se como RR-122600-61.2009.5.03.0143. **Processo: RR - 72600-43.2008.5.07.0026 da 7ª Região**, Recorrente(s): TIALITA LIMA SILVA GONZAGA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, Recorrido(s): BSI DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. CINTIA TASHIRO, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ORBRAL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação conforme determina o art. 1.030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista por má aplicação da Orientação Jurisprudencial 383 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as diferenças salariais deferidas em razão da isonomia reconhecida com os empregados da tomadora. Em tempo, reautue-se como RR-72600-43.2008.5.07.0026. **Processo: RR - 2601-85.2012.5.03.0054 da 3ª Região**, Recorrente(s): OSVALDO RESENDE DA SILVA, Advogado: Dr. SANDRO GUIMARÃES SÁ, Recorrido(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogada: Dra. LEILA AZEVEDO SETTE, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que conheceu e deu provimento ao recurso de revista do reclamante. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. Em tempo, reautue-se como RR - 2601-85.2012.5.03.0054. **Processo: RR - 782-70.2010.5.05.0461 da 5ª Região**, Recorrente(s): GILMAR PAIVA VIANA, Advogado: Dr. JOAQUIM SÉRGIO FERREIRA SANTOS, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. LEANDRO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. JAIR OLIVEIRA FIGUEIREDO MENDES, CARLOS SANTOS PEREIRA E CIA. LTDA. (DIAGRAMA), Relatora: Exma. Ministra



Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade: I) exercer o juízo de retratação conforme determina o art. 1.030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista por má aplicação da Orientação Jurisprudencial 383 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as diferenças salariais deferidas em razão da isonomia reconhecida com os empregados da tomadora. Em tempo, reautue-se como RR-782-70.2010.5.05.0461. **Processo: RR - 10712-97.2019.5.15.0080 da 15ª Região**, Recorrente(s): IVONE APARECIDA GARCIA, Advogada: Dra. LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES, Advogado: Dr. GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, Recorrido(s): GERSON PEREIRA DE JESUS RESTAURANTE EIRELI E OUTROS, Advogado: Dr. RICARDO WAGNER FÉLIX DA SILVA JÚNIOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "extinção do contrato de trabalho - rescisão indireta - atraso de verbas salariais", por violação ao artigo 483, "d", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a rescisão indireta do contrato de trabalho, condenar a reclamada ao pagamento das verbas correspondentes a essa modalidade rescisória, nos limites da petição inicial e conforme apurado em liquidação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários de advogado - beneficiário da justiça gratuita", por violação ao art. 5º, LXXIV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, tão somente, consignar a impossibilidade da cobrança imediata (compensação) dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação, remanescendo, pelo prazo legal, a condição suspensiva do crédito advocatício até a efetiva comprovação da perda daquela condição pela parte credora. Não conhecer dos demais temas do recurso. Eleva-se o valor da condenação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Observação 1: a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ARR - 1000041-04.2019.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): TATIANE PEREIRA E SILVA PARDIN, Advogado: Dr. DIEGO ULISSES SOARES SANTOS, Agravado(s) e Recorrido(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. MÁRIO DOTTA JÚNIOR, Advogado: Dr. JULIO FABBRI DOTTA, Advogado: Dr. MARCOS ROGERIO SALVADOR, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Custas inalteradas. Observação 1: a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ARR - 1000003-93.2018.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VALERIA CANDIDO ALVES, Advogado: Dr. ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO, Agravado(s) e Recorrido(s): BLUECOOP-COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DA SAUDE E DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, Advogada: Dra. KARINA ALVES GONZALEZ SIMONETTI, HOME DOCTOR PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIARES LTDA., Advogada: Dra. ELIANE RIBEIRO GAGO, PARAMÉDICA - COOPERATIVA DE TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE, Advogado: Dr. MARCELO GUEDES DERI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, tão somente, consignar a impossibilidade da cobrança imediata (compensação) dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação, remanescendo, pelo prazo legal, a condição suspensiva do crédito advocatício até a efetiva comprovação da perda daquela condição pela parte credora. Observação 1: a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 10258-58.2018.5.03.0025 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MICHAEL MARTINS COSENDEY, Advogado: Dr. RUBEM RIBEIRO NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): S.A. - ESTADO DE MINAS, Advogado: Dr. LEONARDO NOVAES COELHO DE CASTRO, Advogado: Dr. RAFAEL CAMPOS GIRO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO MULLER FILHO, Advogado: Dr. GABRIEL



SOARES DOS SANTOS MACHADO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "DIFERENÇAS SALARIAIS. REDUÇÃO DA JORNADA E SALARIAL. PREVISÃO EM ACORDO INDIVIDUAL. IMPOSSIBILIDADE", "INTERVALO INTERJORNADA. HORAS EXTRAS DECORRENTES DO EXCESSO DA JORNADA. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM, MULTA CONVENCIONAL, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA" e "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA", respectivamente, por contrariedade à OJ 355 da SBDI-1 do TST, violação dos arts. 7º, VI, XIII e XXVI, e 5º, LXXIV, da CF e violação ao art. 39 da Lei 8.177/1991, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) restabelecer o pagamento das diferenças salariais decorrentes da redução da jornada e do salário, conforme a sentença; b) restabelecer a condenação do intervalo intrajornadas e reflexos, conforme a sentença; c) restabelecer a multa normativa decorrente do descumprimento da cláusula convencional relativa ao intervalo interjornadas; d) conceder o benefício da justiça gratuita; e) dar-lhe parcial provimento para manter a condenação da parte exequente ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte exequente, com acréscimo de patrimônio; f) dar-lhe parcial provimento a fim de aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas: f.1) o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991); f.2) a partir do ajuizamento da ação até 29/8/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; f.3) a partir de 30/8/2024, no cálculo da atualização monetária será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do art. 406. Custas inalteradas. Observação 1: a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RRAg - 10961-41.2018.5.15.0126 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JOSE PEDRO TEODORO, Advogado: Dr. OSWALDO ANTÔNIO VISMAR, Agravado(s) e Recorrido(s): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., Advogado: Dr. RODOLFO CARLOS WEIGAND NETO, MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, Procurador: Dr. Renato da Cunha Canto, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto tema "adicional de insalubridade", por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante à condenação ao adicional de insalubridade no grau máximo. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários de advogado - beneficiário da justiça gratuita", por violação ao art. 5º, LXXIV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, tão somente, consignar a impossibilidade da cobrança imediata (compensação) dos honorários de advogado com eventuais créditos recebidos nesta ou em outra ação, remanescendo, pelo prazo legal, a condição suspensiva do crédito advocatício até a efetiva comprovação da perda daquela condição pela parte credora. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Por fim, determinar a remessa dos autos ao TRT para que julgue, como entender de direito, o recurso ordinário da ré tido por prejudicado. Observação 1: a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 78-35.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, AGRAVADO: PAULO CESAR SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. DANILO MIRANDA RIBEIRO, Advogado: Dr. WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação do processo para constar como agravante a ré e agravado o autor. Por unanimidade, conhecer do agravo





interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2605-84.2013.5.18.0082 da 18ª Região**, Recorrente(s): VALDEIR ARAUJO DE FREITAS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. JAIRO FALEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE, Advogado: Dr. EDMAR ANTONIO ALVES FILHO, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, TENCEL ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO, Advogada: Dra. JAQUELINE GUERRA DE MORAIS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II) determinar à Secretaria da 2.ª Turma que proceda a retificação da autuação a fim de constar o reclamante como agravante e as reclamadas como agravadas. **Processo: ARR - 1000701-46.2018.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): ANSELMO NUNES, Advogado: Dr. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA, Agravado(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Agravado(s) e Recorrido(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. FELIPE NICOLAU RAMOS ZULO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista também quanto ao tema "índice de correção monetária - fase de conhecimento - decisão não transitada em julgado - ADC nº 58/DF - artigos 389, parágrafo único, e 406, §§ 1º a 3º, do Código Civil", determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20255-51.2023.5.04.0352 da 4ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. DIOGO ANTONIO PEREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. GILBERTO STURMER, Advogada: Dra. ROSANGELA CARRARO, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, AGRAVADO: ALAN BRUNO DE MARIA LEITE, Advogado: Dr. ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO, Advogado: Dr. MAURICIO PEDRASSANI, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORREA OSORIO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-RR - 11269-91.2022.5.03.0087 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JOSE OSMANDO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. PACELLI DA ROCHA MARTINS, Advogado: Dr. VITO LEAL PETRUCCI, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CARMELINA MARIA DA CUNHA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000692-94.2023.5.02.0292 da 2ª Região**, RECORRENTE: ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. OTAVIO ORSI TUENA, RECORRIDO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 51, I, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1017-36.2013.5.06.0192 da 6ª Região**,



RECORRENTE: MARIA DE FATIMA BATISTA DE ANDRADE, Advogado: Dr. ANTONIO GERALDO ALBUQUERQUE DE BRITO FILHO, Advogado: Dr. JOSE GERALDO DE MENEZES LIRA JUNIOR, RECORRIDO: GLEIDE MIRIAM DA SILVA LEITE - ME, Advogada: Dra. ANNA ELVIRA MAIA PASSOS BRITO, Advogada: Dra. AUREA DA SILVA CAVALCANTI BATISTA, Advogado: Dr. SILVIO BARBOSA DE MELO, GIL LANCHES LTDA - ME, GLEIDE MIRIAM LEITE DE MACEDO, Advogado: Dr. SILVIO BARBOSA DE MELO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da exequente quanto ao tema ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA., por possível violação do art. 5º, LXXVIII, da CRFB/88, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 234-53.2023.5.07.0002 da 7ª Região**, RECORRENTE: ERANILDO LOPES DODO, Advogado: Dr. ALESSANDRO DE AZEVEDO NOGUEIRA, RECORRIDO: MPI CONSTRUCOES LTDA - ME, Advogado: Dr. JOSEMANO NICACIO OLIVEIRA, MUNICIPIO DE FORTALEZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 114, I, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 20161-93.2016.5.04.0661 da 4ª Região**, RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. MARCELO HORTA SANABIO, RECORRIDO: MEZAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA, CARAPE SERVICOS DE DESIGN LTDA - ME, JEANDERSON HAMBURGO, Advogada: Dra. ELIZANGELA DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ARR - 20213-73.2017.5.04.0752 da 4ª Região**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, Advogada: Dra. ROSLAINE SMANIOTTO, Advogada: Dra. ELOISA NUNES VAZ, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): GISIELE MACHADO DE LIMA, Advogado: Dr. RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. DELMAR ZIMMERMANN, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, Procurador: Dr. Flávio Antônio Fagundes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ARR - 1256-60.2016.5.08.0004 da 8ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NACIONAL, Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Agravante(s) e Recorrido(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE/PA, Advogada: Dra. CRISTIANA PINHO MARTINS, Advogado: Dr. ANTÔNIO DUARTE BRANDÃO NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): RANDOLFO VEIGA DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado SEBRAE/PA para melhor análise, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1001245-56.2020.5.02.0613 da 2ª Região**, Agravante(s): ROSEMEIRE DRAGONI, Advogado: Dr.



ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. THALES MARIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ADRIELI FERREIRA PORTO, Advogado: Dr. MARCOS DE PAULA MANELICHI, Agravado(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogada: Dra. MARIA APARECIDA PELLEGRINA, Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação aos arts. 113 e 422 do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11469-02.2015.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANCA E AO IDOSO, Advogado: Dr. PAULO GUILHERME LUNA VENÂNCIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Adriano de Alencar Saboya, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade; I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento parcial ao agravo de instrumento do Ministério Público do Trabalho, por possível violação do art. 7º, XIII, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10773-48.2020.5.18.0141 da 18ª Região**, Agravante(s): NIOBRAS MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS, Agravado(s): APARECIDO JACINTO ROSA, Advogado: Dr. THIAGO FERREIRA ALMEIDA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, quanto ao tema "ADICIONAL NOTURNO. PRORROGAÇÃO DA JORNADA NOTURNA. NORMA COLETIVA QUE ESTABELECE PERCENTUAL SUPERIOR AO LEGAL. VALIDADE. LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA ÀS HORAS NOTURNAS" por possível violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10569-64.2020.5.18.0121 da 18ª Região**, Agravante(s): NATHAN FERREIRA NAVES, Advogada: Dra. LORENA FIGUEIREDO MENDES, Agravado(s): ARCENIO NAVES TAVARES - ME, Advogada: Dra. MURIEL APARECIDA BORGES DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 791-A, § 3º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1789-15.2017.5.07.0003 da 7ª Região**, Agravante(s): JANIO RESENDE DE CARVALHO, Advogado: Dr. LUIZ DOMINGOS DA SILVA, Advogada: Dra. ESSINA MARIA ALVES MENEZES DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Dr. CHRISTÓFANNY DOMINGOS MOURA DA SILVA, Agravado(s): F&J VIGNOLI PIZZARIA LTDA, Advogado: Dr. DANIEL CIDRÃO FROTA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 457 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1449-60.2017.5.21.0010 da 21ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RICARDO MATOS E FERREIRA, Advogado: Dr. CLENILDO XAVIER DE SOUZA, Advogado: Dr. ITAMAR NOGUEIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. WALTER HIPÉRIDES SANTOS DE LIMA E OUTROS, Advogada: Dra. ELIZABETH AGRA DUARTE DE LIMA, Advogada: Dra. VELUZIA MARIA MAIA CAVALCANTI DE LIMA SOFFIATTI, JOSE WELLITON NUNES, Advogado: Dr. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MANOEL BATISTA DANTAS NETO, Advogado: Dr. JOÃO HÉLDER DANTAS



CAVALCANTI, Advogada: Dra. CLARISSE KALINE BATISTA DANTAS, Advogado: Dr. LUCAS BATISTA DANTAS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INDENIZAÇÃO POR ASSÉDIO MORAL. ASSALTOS", por possível violação ao art. 93, IX, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado apenas em relação ao tema "NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. PRAZO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO". **Processo: AIRR - 1000-59.2013.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): DOUGLAS CERATO DE SOUZA, Advogado: Dr. JOÃO ALBERTO GUERRA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. SIDNEY JOSÉ VIEIRA, Advogada: Dra. TAÍSE ARRAIS BARROSO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante apenas quanto aos temas "HORAS EXTRAS. TEMPO À DISPOSIÇÃO. PERÍODO QUE ANTECEDE O EMBARQUE", por possível violação ao art. 4º, da CLT, e "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERADOS PROTELATÓRIOS", por possível violação ao art. 5º, LV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ED-AIRR - 322-60.2014.5.03.0021 da 3ª Região**, Embargante: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL BEDA GUALDA, Advogada: Dra. ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. AURÉLIO CACIQUINHO FERREIRA NETO, JULIANA XAVIER PEREIRA BARROS, Advogado: Dr. DÉLSEN DE BRITTO DIAS LEITE, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, exercer o juízo de retratação conforme determina o art. 1.030, II, do CPC/2015; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por divergência jurisprudencial, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1560-23.2017.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. DEYSE MARA NOGUEIRA PATRÍCIO FIGUEIREDO, Advogada: Dra. SIMONE OLIVEIRA ANCELMO, Agravado(s): PAULO ANTONIO MELO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para admitir o agravo de instrumento, quanto ao tema "correção monetária - índice aplicável - fase de conhecimento - decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade - modulação de efeitos"; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "correção monetária - índice aplicável - fase de conhecimento - decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade - modulação de efeitos", por possível violação do art. 102, §2º, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000359-15.2019.5.02.0315 da 2ª Região**, Agravante(s): IVALDO LEAO DA SILVA, Advogado: Dr. DANILO FERNANDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agravado(s): LOJAS CEM S.A, Advogado: Dr. EDUARDO DELEGA, Advogado: Dr. MARCOS ROGERIO SALVADOR, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "Honorários periciais. Beneficiário da



Justiça Gratuita", por possível violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 11248-90.2017.5.18.0017 da 18ª Região**, Agravante(s): DORVAN GONCALVES PINHEIRO, Advogada: Dra. MIKELLY JULIE COSTA D ABADIA, Advogada: Dra. VANESSA STEFANNY FERREIRA LUZ, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM, Advogado: Dr. CRISTIANO MARTINS DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para admitir o recurso de revista quanto ao tema "doença ocupacional - prescrição - data da ciência inequívoca da lesão - agravamento da patologia após a reabilitação profissional", por possível violação do art. 7.º, XXIX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10934-52.2018.5.18.0101 da 18ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO IVONALDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR, Advogado: Dr. DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA, Agravado(s): TROPICAL BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO GRECO, Advogado: Dr. GIOVANI MALDI DE MELO, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "Bombeiro civil. Enquadramento", por possível violação dos arts. 2º e 6º, III, da Lei 11.901/2009, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC de 2015 e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 779-23.2017.5.23.0121 da 23ª Região**, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A., Advogada: Dra. ADRIANA MARIA SALGADO ADANI, Agravado(s): JOSILDA MARIA SANTIAGO, Advogado: Dr. OLIANI RASPINI, Advogado: Dr. ROBERTA WOBETO BARALDI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1001639-86.2018.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. HEITOR CORNACCHIONI, Advogado: Dr. PAULO CORNACCHIONI, Advogado: Dr. MARCIO BARBOSA DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante apenas em relação ao tema "correção monetária - Fazenda Pública", determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1000029-62.2016.5.02.0302 da 2ª Região**, Agravante(s): THIAGO RODRIGO HUNGARO PASSOS, Advogado: Dr. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE, Advogado: Dr. PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA, Agravado(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional" e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do



CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1592-46.2015.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EDIVALDO FERREIRA, Advogada: Dra. MEIRE REGINA DE FARIA PALLA, USINA ALTO ALEGRE S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Advogada: Dra. MÁRCIA REGINA RODACOSKI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, e dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada apenas em relação ao tema "horas in itinere - supressão por norma coletiva" para prosseguir no exame do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1543-05.2010.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO PINHEIRO, Advogado: Dr. LEANDRO MELONI, Advogado: Dr. SANDRO SIMÕES MELONI, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. PAULA BOSCHESI BARROS, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. ROBERTO EIRAS MESSINA, Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI, Advogada: Dra. GABRIELA SOARES VAZ PAEZ, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação do feito e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/2015 e 122 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1000490-57.2017.5.02.0089 da 2ª Região**, Embargante: MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. FABIANA MORSELLI, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA, Advogado: Dr. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, Embargado(a): CAIO VINICIUS DA SILVA, Advogado: Dr. IGOR ALMEIDA LIMA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Dra. LUDMYLLA PINHEIRO COELHO, patrona da parte MRS LOGÍSTICA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 239-13.2011.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRA, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, JORGE RODRIGUES DE FREITAS (SUCESSÃO DE), Advogada: Dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: o Dr. DANIEL DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA, patrono da parte JORGE RODRIGUES DE FREITAS (SUCESSÃO DE), participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20499-86.2017.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogada: Dra. ANA MARIA FRANCO SILVEIRA SCHERER, Advogado: Dr. MÁRCIO DE ANDRADES SAMURIO, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Procurador: Dr. Albert Abuabara, GILSON EDER OURIQUE SILVA, Advogado: Dr. ITACIR FORLIN, Advogada: Dra. FRANCELI PEDOTT DIAS, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. EDUARDO GRIGUC, Advogado: Dr. RAFAEL FRITSCH DE SOUZA, Advogado: Dr. GUSTAVO SANTOS ROCHA DA ROCHA, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. FRANCELI PEDOTT DIAS, patrona da parte GILSON EDER OURIQUE SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 404-**



**67.2015.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravante(s): ELIAS BARRETO BARROSO, Advogado: Dr. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogado: Dr. FRANCISCO LACERDA BRITO, Advogado: Dr. LEON ÂNGELO MATTEI, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte ELIAS BARRETO BARROSO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 25728-50.2017.5.24.0003 da 24ª Região**, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Advogado: Dr. ANDERSON BARROS E SILVA, Agravado(s): FATIMA JULIA ALVES AMANTINO, Advogado: Dr. FAGNER DE OLIVEIRA MELO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 101293-94.2016.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RODRIGO MOREIRA, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ, Advogado: Dr. HENRIQUE LOPES DE SOUZA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 21073-37.2017.5.04.0732 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, Advogado: Dr. RONALDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE NIEDERAUER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. ROSIANI DAL PONT DUARTE, patrona da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 21387-13.2015.5.04.0001 da 4ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ELOIR JOSÉ DALL'AGNOL, Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, Advogado: Dr. MARCOS DA SILVA HEINAS, Advogada: Dra. MÔNICA CERQUEIRA LOPES, Embargado(a): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar erro material, nos termos da fundamentação deste voto, sem contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 1788-03.2013.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RAFAEL LIMA DE ANDRADE, Advogada: Dra. MÔNICA CERQUEIRA LOPES, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE, Advogada: Dra. MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar



provimento ao agravo de instrumento do Banco do Brasil; II - dar provimento ao agravo de instrumento do sindicato, por possível violação ao art. 5º, XXXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 396-49.2022.5.06.0022 da 6ª Região**, EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA MOREIRA MAFRA GOTTSCHALL, Advogado: Dr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, Advogada: Dra. SABRINA GOMES SANTOS, Advogada: Dra. TATIELLY APARECIDA VIEIRA SILVA, EMBARGADO: MARIA ISOLDA PAURA JARDELINO DA COSTA, Advogado: Dr. ANTONIO MILLER MADEIRA, Advogado: Dr. FELIPE MEINEM GARBIN, Advogado: Dr. ISAAC BERTOLINI AULER, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DAMBROS, Advogado: Dr. RAPHAEL BERNARDES DA SILVA, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Dr. FERNANDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma